Boletim Informativo

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - RJ

RJ ANO XXI - 1º QUINZENA DE MARÇO DE 2026 N°402

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito

MARCILEY LESSA CHAVES
Vice-Prefeito

MARCELLO CARVALHO DA COSTA
Chefia de Gabinete

JALES LINS DE OLIVEIRA
Secretaria Governo

VINICIUS DE S. L. BARBEITO
Secretaria de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Gestão de Convênios

JOSE ALBERTO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
Secretaria de Meio Ambiente

MIQUEIAS GOMES
Secretaria de Cultura

MAURO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretaria de Serviços Públicos

ADELSON BAPTISTA BEZERRA JUNIOR
Secretaria Municipal de Proteção Animal e Defesa Civil

LEANDRO COUTINHO MATTOS
Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura

BRUNO RODRIGO DA SILVA SOUZA
Secretaria Municipal de Comunicação

PAULO SERGIO B. SOARES
Controladoria Geral Municipal

WALLACE MEDEIROS MARTINS
Secretaria de Administração

VAGNEI LESSA CHAVES
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

ALEXANDRE FREITAG
Secretaria de Obras, Urbanismo

CLAUDIA MÁRCIA DE SOUZA
Secretaria de Assistência Social e Direitos humanos

HÉRIQUE DA COSTA CORRÊA
Secretaria de Compras, Licitação e Transparência

CAMILA LESSA DA COSTA
Secretaria de Educação

MARCILEY LESSA CHAVES
Secretaria Municipal da Cidades e Mobilidade Urbana

ALEX VIOTI VIDAL LEITE
Procuradoria Geral do Município

JORGINO FABIANO PEREIRA
Secretaria de Fazenda

KARIN NETTO DE CASTRO
Secretaria de Saúde

CARLA CRISTINA A. V. FREIRE
Secretaria de Turismo e Lazer

PAULO CESAR RITO NUNES
Secretaria da Melhor Idade e Envelhecimento Saudável

ALLEFE PRAÇA MARTINS
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, trabalho e renda

WIRLEY NICKOLAS VERÍSSIMO TAHIM
Secretaria de Esporte

ROGÉRIO MAIA VIEIRA
PREVIGUABA

ALEXANDRE RAMOS AZEREDO
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

EDITORIAL

Expedido pela Assessoria Municipal de Comunicação Social de Iguaba Grande

Jornalista:
Bárbara Lira Ximenes / Reg. Prof. 00416-69/RJ

Diagramação: Juliana de Olívia Rodrigues Soares

Publicado em:
www.iguaba.rj.gov.br (atos oficiais)
Site: www.iguaba.rj.gov.br
Facebook: facebook.com/prefeituraiguaba
Instagram: instagram.com/prefeituradeiguaba
Prefeitura: (22) 2624-3275

SUMÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03
GABINETE DO PREFEITO	35
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS	53
SECRETARIA DE COMPRAS	53
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	54
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	55
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	60
SECRETARIA DE TURISMO	62
SECRETARIA DE SAÚDE	64
PREVIGUABA	119

Veículo oficial de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, aprovados pela Lei N 606, de 10 de março de 2005 (publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 1 de abril de 2005)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 003/2025 para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Edital publicado no Informativo Extra da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande de julho de 2025, disponível no site oficial da Prefeitura de Iguaba Grande.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO- 027

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, tendo em vista o resultado do processo seletivo publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, convoca os candidatos listados abaixo para entrega de documentação para a devida contratação.

O candidato deverá comparecer nos dias indicados, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADA A AVENIDA PAULINO RODRIGUES DE SOUZA, 3399 - CIDADE NOVA, IGUABA GRANDE/RJ**, munido da documentação listada abaixo:

1. Carteira de Identidade (xerox);
2. CPF (xerox);
3. Carteira de Trabalho (xerox);
4. Comprovante de inscrição PIS/PASEP (xerox);
5. Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (xerox);
6. 1 fotos 3x4, colorida e recente;
7. Comprovante de residência (xerox);
8. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (xerox);
9. Declaração de Imposto de Renda ano base 2024(Xerox Completa), ou Declaração de Isento;
10. Uma caneta esferográfica azul. (Para uso pessoal)

Documentação dos dependentes:

11. Certidão de nascimento ou RG (xerox);
12. CPF dos filhos menores de 14 anos (xerox);
13. Cartão de vacina ou declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos (Xerox);

Será considerado **DESISTENTE** o candidato que não comparecer no dia e horário agendado, e **DESCLASSIFICADO** aquele que não apresentar os documentos requeridos.

1

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NÍVEL FUNDAMENTAL

	100 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
196	EDUARDO AUGUSTO DE SOUZA MARTINS	Dia 05/03/2026 das 9 às 10h.
197	NATALIA BONIFACIO MACEDO	
198	VALDINEA DE OLIVEIRA SILVA TERRA	
199	SANDRA PEREIRA LESSA	
200	SORAYA DE OLIVEIRA FERREIRA CAVALHEIRO	
201	SUELLEN PAULA DA SILVA	
202	MARIA FRANCISCA VIANA MASCARENHAS	
203	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA MORAIS	
204	ADRIANA SANTANA DA SILVA DOMINGOS	
205	CAMILA GUIMARAES CORREA	
206	BIANCA PEREIRA DOS SANTOS	
207	THYANA DE OLIVEIRA FRANÇA	Dia 05/03/2026 das 9 às 10h.
208	ALICE CARDOSO SILVA	
209	EVA DOS REIS MACEDO	
210	SILVANA DE SOUZA FONSECA TERRA	

	101 - COZINHEIRO (A)	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
113	CLEMILDA DOS SANTOS CARVALHO	Dia 05/03/2026 das 9 às 10h.
114	CARINA QUINTANILHA DE CARVALHO	

	103 - ELETRICISTA	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
05	CLAUDIO RIBEIRO BOUÇAS	Dia 05/03/2026 das 9 às 10h.

	107 - MOTORISTA (CNH CAT D) - CAMINHÃO	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
28	PAULO CESAR CONCEIÇAO SANTOS	Dia 05/03/2026 das 9 às 10h.
29	EDUARDO VITOR LIBERATO DE OLIVEIRA	

2

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

30	THAIS DA CONCEIÇAO RODRIGUES	Dia 05/03/2026 das 9 às 10h.
31	IVONEI LOPES DA SILVA	
32	DIEGO RAFAEL BORGES	
33	LUIZ CARLOS LOPES FILHO	
34	MARCELO TAVARES MEDEIROS	
35	VINICIUS SANTOS VIEIRA	

	110 - PEDREIRO	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
11	HUGO DE TARSO CAMPOS VIANA	Dia 05/03/2026 das 9 às 10h.
12	WILSON DA CONCEICAO SANTOS	

	111 - SERVENTE	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
120	LEMILDO DA SILVA MEDEIROS	Dia 05/03/2026 das 9 às 10h
121	MARCELO SILVEIRA DOS SANTOS	
122	GILSON SANTIAGO DE SOUZA JUNIOR	
123	FERNANDO NORBERTO DE ABREU	
124	ALEXSANDRO DE SOUZA	
125	JACKSON DE ALMEIDA NASCIMENTO	
126	MARCIA GOMES DOS SANTOS	
127	JORGE SILVEIRA LOPES	Dia 05/03/2026 das 9 às 10h.
128	NILZA MARIA CELIA DA SILVA SOUZA	
129	SIDNEY GOMES DA SILVA	
130	ELIVELTON DE SOUZA CARDOSO	

	215 - VIGIA	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
120	ANTONIO LUIZ DA SILVA FILHO	Dia 05/03/2026 das 9 às 10h.
121	MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA	
122	IGOR QUINTANILHA DA SILVA	

3

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

123	LUCAS MORENO NORONHA PIRES DE OLIVEIRA	
124	ANDRE FELIPE PIRES GOMES	
125	RODRIGO RAMALHO DE CARVALHO	Dia 05/03/2026 das 9 às 10h.
126	MARLON MESSIAS DOS REIS RAMALHO	

Iguaba Grande/RJ, 03 de março de 2026.

WALLACE MEDEIROS MARTINS
- SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 003/2025 para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Edital publicado no Informativo Extra da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande de julho de 2025, disponível no site oficial da Prefeitura de Iguaba Grande.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO- 028

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, tendo em vista o resultado do processo seletivo publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, convoca os candidatos listados abaixo para entrega de documentação para a devida contratação.

O candidato deverá comparecer nos dias indicados, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADA A AVENIDA PAULINO RODRIGUES DE SOUZA, 3399 - CIDADE NOVA, IGUABA GRANDE/RJ**, munido da documentação listada abaixo:

1. Carteira de Identidade (xerox);
2. CPF (xerox);
3. Carteira de Trabalho (xerox);
4. Comprovante de inscrição PIS/PASEP (xerox);
5. Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (xerox);
6. 1 fotos 3x4, colorida e recente;
7. Comprovante de residência (xerox);
8. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (xerox);
9. Declaração de Imposto de Renda ano base 2024(Completa), ou Declaração de Isento (xerox);
10. Certidão de Nada Consta criminal emitido pelo site da Polícia Federal. (Para os cargos de: Monitor da Pessoa com Deficiência, Monitor de Creche e Inspetor de Alunos)
11. Uma caneta esferográfica azul. (Para uso pessoal)

Documentação dos dependentes:

12. Certidão de nascimento ou RG (xerox);
13. CPF dos filhos menores de 14 anos (xerox);
14. Cartão de vacina ou declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos (Xerox);

Será considerado **DESISTENTE** o candidato que não comparecer no dia e horário agendado, e **DESCLASSIFICADO** aquele que não apresentar os documentos requeridos

1

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NÍVEL MÉDIO

	201 – AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
47	ANA CHRISTINA DA COSTA RATINHO	Dia 05/03/2026 das 10 às 11h.
48	ALDIANE GONÇALVES FERREIRA	
49	SHAINÁ BRAGA RODRIGUES	
50	JEDIEL SOUZA LAURIANO	
51	LUIZ FELIPE DOS SANTOS PEREIRA	

	202 - INSPETOR DE ALUNOS	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
67	MARCELLA BAPTISTA DA SILVA	Dia 05/03/2026 das 10 às 11h.
68	HEVELYNE ARAUJO VIDAL CARVALHO DE SOUZA	
69	DOUGLAS BARBOSA DA SILVA	
70	ALICE SOUZA DUARTE	
71	GABRIEL JULIANO LIMA	
72	RONALD GONÇALVES VARGA	
73	GABRIELA CARRIELLO DE FREITAS LEARDINI	
74	ANA CAROLINE DA SILVA MARINHO	
75	SIMONE DA SILVA	
76	CARMEM LUZIA PEREZ DE MELLO	Dia 05/03/2026 das 10 às 11h.
77	SONIA NEIVA PEREIRA DOS SANTOS	
78	REGILANE TEIXEIRA DA SILVA	

204 – MONITOR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
CLASS	**NOME COMPLETO**	
332	SÔNIA REGINA JARDIM RODRIGUES	Dia 05/03/2026 das 10 às 11h.
333	VÂNIA RIBEIRO DE CARVALHO	
334	MARCILENE FRANCO MENDONÇA SILVA	
335	ROSANGELA CLÁUDIA DE CAMPOS SILVA	
336	JOCILENE DOS SANTOS CARVALHO	
337	ROBERTA DE HOLANDA DIAS	

2

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

338	JOSILANE SILVA PIMENTEL TORRES	
339	LUCIANA MARINHO DA CONCEIÇÃO SILVA	Dia 05/03/2026 das 10 às 11h.
340	DAIANA AZEREDO DE OLIVEIRA BARBOSA	
341	JOANA D'ARC GOMES DE FREITAS LIMA	
342	RAYZA KRISTINA SIMÕES DE ARAÚJO	
343	GABRIELA MACEDO BARCELLOS	
344	THAIANE DA SILVA RODRIGUES CARVALHO	Dia 05/03/2026 das 10 às 11h.
345	KAROLAYNE SILVA PINTO	

	205 - MONITOR DE CRECHE	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
149	ANNA THALYTA RODRIGUE DO ROSÁRIO	
150	AIDA DA CONCEIÇÃO SANTOS TEIXEIRA	Dia 05/03/2026 das 13:30 às 14:30h.
151	SUELY DE SOUZA FERNANDES	
152	SHAINÁ BRAGA RODRIGUES	
153	AMANDA MATOS DE MENDONÇA	
154	NAYARA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	
155	VICTORIA PROVIER FERREIRA	
156	MARIA CLARA MIRANDA CORREA	Dia 05/03/2026 das 13:30 às 14:30h.
157	THALYTA TAVARES SILVA	
158	KAILLAINE FERNANDES DUARTE	

	207 - PROFESSOR II - CRECHE	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
222	ESTHEFANY MARINHO MONTEIRO BASTOS	
223	MONA LISA FERREIRA COUTO	Dia 05/03/2026 das 13:30 às 14:30h.
224	JANAINA GONÇALVES FERREIRA MIRANDA	
225	MONIQUE GOMES BARBOSA DIAS	
226	FERNANDA CORDEIRO LOPES GRACILIANO	
227	MAYARA MARQUES KURIYA	
228	PATRICIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA CUNHA	Dia 05/03/2026 das 13:30 às 14:30h.
229	CLAUDIA LUCE MAGNO DE ALMEIDA DATIVO	
230	MAYARA RODRIGUES DOS SANTOS ABILIO	

3

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	208 - PROFESSOR II - 1o AO 5o ANO	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
263	CLAUDIA VIRGINIA SILVA DOS SANTOS	Dia 05/03/2026 das 13:30 às 14:30h.
264	RENATA DA SILVA FERREIRA	
265	ANA LUIZA MIRANDA SILVA	
266	MARIA EDUARDA ALMEIDA FERREIRA DAS NEVES	
267	NÚBIA VALÉRIA DA SILVA BARRETO	
268	CÍCERA REJANE COSTA BEZERRA DO PATROCINIO	
269	ALDIANE GONÇALVES FERREIRA	
270	RAPHAELA MARINHO MENDES DA SILVA	
271	PRISCILLA MENDONÇA DASILVA SANGY	
272	WYARA PORTO SOUZA ANTUNES	Dia 05/03/2026 das 13:30 às 14:30h.
273	SHAURA NUNES PRESCOTT	
274	ANA BEATRIZ RODRIGUES DE AZEVEDO CARVALHO	

	209 - RECEPCIONISTA	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
09	MILLENA PACHECO FREITAS	Dia 05/03/2026 das 13:30 às 14:30h.

	210 – SECRETARIO DE ESCOLA	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
34	ANNA GABRIELLY DE SOUZA CALIXTO BRAGANÇA	Dia 05/03/2026 das 13:30 às 14:30h.
35	MONICA ANDRADE DOS SANTOS	

Iguaba Grande/RJ, 3 de março de 2026.

WALLACE MEDEIROS MARTINS
- SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 003/2025 para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Edital publicado no Informativo Extra da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande de julho de 2025, disponível no site oficial da Prefeitura de Iguaba Grande.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO- 029

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, tendo em vista o resultado do processo seletivo publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, convoca os candidatos listados abaixo para entrega de documentação para a devida contratação.

O candidato deverá comparecer nos dias indicados, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADA A AVENIDA PAULINO RODRIGUES DE SOUZA, 3399 - CIDADE NOVA, IGUABA GRANDE/RJ**, munido da documentação listada abaixo:

1. Carteira de Identidade (xerox);
2. CPF (xerox);
3. Carteira de Trabalho (xerox);
4. Comprovante de inscrição PIS/PASEP (xerox);
5. Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (xerox);
6. Registro no Conselho de Classe (xerox);
7. Certidão de quite com o Conselho de Classe (original ou digital com QR CODE);
8. 1 fotos 3x4, colorida e recente;
9. Comprovante de residência (xerox);
10. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (xerox);
11. Declaração de Imposto de Renda ano base 2024(Xerox Completa), ou Declaração de Isento;
12. Uma caneta esferográfica azul. (Para uso pessoal)

Documentação dos dependentes:

13. Certidão de nascimento ou RG (xerox);
14. CPF dos filhos menores de 14 anos (xerox);
15. Cartão de vacina ou declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos (Xerox);

Será considerado **DESISTENTE** o candidato que não comparecer no dia e horário agendado, e **DESCLASSIFICADO** aquele que não apresentar os documentos requeridos.

1

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NÍVEL SUPERIOR

	300 - ASSISTENTE SOCIAL 25H	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
07	MICHELE MANHAES BACHINI	Dia 05/03/2026 das 14:30 às 15:30h.
08	SANDRA BARRETO FERREIRA LEITE	

345 – PROFESSOR I - HISTÓRIA		
CLASS	**NOME COMPLETO**	
07	THERESA CHRISTINA ANDRADE DOS SANTOS	Dia 05/03/2026 das 14:30 às 15:30h.
08	ANA CLAUDIA DIAS	
09	DEBORAH VERÔNICA ANDRADE DOS SANTOS	

	349 - PROF I - MATEMÁTICA	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
12	INGRID COELHO	Dia 05/03/2026 das 14:30 às 15:30h.
13	ELIANE SILVA DE SOUZA CONCEIÇÃO	

	350 - PROFESSOR I ORIENTADOR EDUCACIONAL	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
08	MARISA DE MOURA TEIXEIRA	Dia 05/03/2026 das 14:30 às 15:30h.

353 - PSICOLOGO 25H		
CLASS	**NOME COMPLETO**	
04	KATIA MELLO DUCRAUX	Dia 05/03/2026 das 14:30 às 15:30h.
05	ANNA CAROLINA AUGUSTA NUNES	

Iguaba Grande/RJ, 3 de março de 2026.

WALLACE MEDEIROS MARTINS
- SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

2

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - No 003/2025

ERRATA 008

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027 DO PROCESSO SELETIVO 003/2025.

1. **Onde se lê:**

	215 - VIGIA	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
120	ANTONIO LUIZ DA SILVA FILHO	Dia 05/03/2026 das 9 às 10h.
121	MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA	
122	IGOR QUINTANILHA DA SILVA	
123	LUCAS MORENO NORONHA PIRES DE OLIVEIRA	
124	ANDRE FELIPE PIRES GOMES	Dia 05/03/2026 das 9 às 10h.
125	RODRIGO RAMALHO DE CARVALHO	
126	MARLON MESSIAS DOS REIS RAMALHO	

2. **Leia-se:**

	215 - VIGIA	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
120	MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA	Dia 05/03/2026 das 9 às 10h.
121	IGOR QUINTANILHA DA SILVA	
122	LUCAS MORENO NORONHA PIRES DE OLIVEIRA	
123	CLEYTON MARINHO DOS SANTOS	
124	ANDRE FELIPE PIRES GOMES	Dia 05/03/2026 das 9 às 10h.
125	RODRIGO RAMALHO DE CARVALHO	
126	MARLON MESSIAS DOS REIS RAMALHO	

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 029 DO PROCESSO SELETIVO 003/2025.

1. Onde se lê:

	349 - PROF I - MATEMÁTICA	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
12	INGRID COELHO	Dia 05/03/2026 das 14:30 às 15:30h.
13	ELIANE SILVA DE SOUZA CONCEIÇÃO	

2. Leia-se:

	349 - PROF I - MATEMÁTICA	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
12	LEONARDO ANDRADE DA ROCHA	Dia 05/03/2026 das 14:30 às 15:30h.
13	CLAUDIA MARIA SANTOS DA SILVA	

Iguaba Grande/RJ, 04 de março de 2026.

WALLACE MEDEIROS MARTINS
- SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 003/2025 para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Edital publicado no Informativo Extra da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande de julho de 2025, disponível no site oficial da Prefeitura de Iguaba Grande.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO- 030

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, tendo em vista o resultado do processo seletivo publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, convoca os candidatos listados abaixo para entrega de documentação para a devida contratação.

O candidato deverá comparecer nos dias indicados, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADA A AVENIDA PAULINO RODRIGUES DE SOUZA, 3399 - CIDADE NOVA, IGUABA GRANDE/RJ**, munido da documentação listada abaixo:

1. Carteira de Identidade (xerox);
2. CPF (xerox);
3. Carteira de Trabalho (xerox);
4. Comprovante de inscrição PIS/PASEP (xerox);
5. Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (xerox);
6. Registro no Conselho de Classe (xerox);
7. Certidão de quite com o Conselho de Classe (original ou digital com QR CODE);
8. 1 fotos 3x4, colorida e recente;
9. Comprovante de residência (xerox);
10. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (xerox);
11. Declaração de Imposto de Renda ano base 2024(Xerox Completa), ou Declaração de Isento;
12. Uma caneta esferográfica azul. (Para uso pessoal)

Documentação dos dependentes:

13. Certidão de nascimento ou RG (xerox);
14. CPF dos filhos menores de 14 anos (xerox);
15. Cartão de vacina ou declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos (Xerox);

Será considerado **DESISTENTE** o candidato que não comparecer no dia e horário agendado, e **DESCLASSIFICADO** aquele que não apresentar os documentos requeridos.

1

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NÍVEL SUPERIOR

	300 - ASSISTENTE SOCIAL 30H	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
02	MARCELA GONÇALVES VIDAL	06/03/2026 ÀS 14 HORAS
03	TAINA LEITE FERREIRA PINTO	

308 - CIRURGIÃO DENTISTA - PSF		
CLASS	**NOME COMPLETO**	
11	MONIQUE BARROS DA SILVA	06/03/2026 ÀS 14 HORAS
12	MONICA DA FRANÇA QUAIROZ	

	313 - FISIOTERAPEUTA 30H.	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
01	LILIANE ALVES DE FREITAS CORRÊA	06/03/2026 ÀS 14 HORAS
02	TUYANE DE SOUZA SILVA	

	FONOAUDIÓLOGO 25H.	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
01	DIMAS HENRIQUE BERNARDO	06/03/2026 ÀS 14 HORAS

Iguaba Grande/RJ, 4 de março de 2026.

WALLACE MEDEIROS MARTINS
- SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

2

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 003/2025 para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Homologação através do Decreto 2341, de 14 de outubro de 2025, publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, disponível no site oficial da Prefeitura de Iguaba Grande.

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 007

O Secretário Municipal de Administração de Iguaba Grande, no uso de suas atribuições legais, torna pública:

1. Candidatos que não compareceram para assinatura de contrato e início do exercício, após a convocação e foram considerados **DESISTENTES e DECLASSIFICADOS**.

NÍVEL FUNDAMENTAL

	100 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASS	**NOME COMPLETO**
196	EDUARDO AUGUSTO DE SOUZA MARTINS
198	VALDINEA DE OLIVEIRA SILVA TERRA
199	SANDRA PEREIRA LESSA
203	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA MORAIS
206	BIANCA PEREIRA DOS SANTOS
210	SILVANA DE SOUZA FONSECA TERRA

	107 - MOTORISTA (CNH CAT D) - CAMINHÃO
CLASS	**NOME COMPLETO**
30	THAIS DA CONCEIÇAO RODRIGUES

	111 - SERVENTE
CLASS	**NOME COMPLETO**
127	JORGE SILVEIRA LOPES

	215 - VIGIA
CLASS	**NOME COMPLETO**
123	CLAYTON MARINHO DOS SANTOS
124	ANDRÉ FELIPE PIRES GOMES

1

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NÍVEL MÉDIO

	201 – AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA
CLASS	**NOME COMPLETO**
48	ALDIANE GONÇALVES FERREIRA

	202 - INSPETOR DE ALUNOS
CLASS	**NOME COMPLETO**
68	HEVELYNE ARAUJO VIDAL CARVALHO DE SOUZA
69	DOUGLAS BARBOSA DA SILVA
71	GABRIEL JULIANO LIMA
72	RONALD GONÇALVES VARGA
74	ANA CAROLINE DA SILVA MARINHO
76	CARMEM LUZIA PEREZ DE MELLO

204 – MONITOR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
CLASS	**NOME COMPLETO**
335	ROSANGELA CLÁUDIA DE CAMPOS SILVA
337	ROBERTA DE HOLANDA DIAS
341	JOANA D'ARC GOMES DE FREITAS LIMA
342	RAYZA KRISTINA SIMÕES DE ARAÚJO

	205 - MONITOR DE CRECHE
CLASS	**NOME COMPLETO**
150	AIDA DA CONCEIÇÃO SANTOS TEIXEIRA
151	SUELY DE SOUZA FERNANDES
152	SHAINÁ BRAGA RODRIGUES
154	NAYARA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
155	VICTORIA PROVIER FERREIRA
157	THALYTA TAVARES SILVA
158	KAILLAINE FERNANDES DUARTE

2

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	207 - PROFESSOR II - CRECHE
CLASS	**NOME COMPLETO**
223	MONA LISA FERREIRA COUTO
224	JANAINA GONÇALVES FERREIRA MIRANDA
225	MONIQUE GOMES BARBOSA DIAS
226	FERNANDA CORDEIRO LOPES GRACILIANO
228	PATRICIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA CUNHA
229	CLAUDIA LUCE MAGNO DE ALMEIDA DATIVO
230	MAYARA RODRIGUES DOS SANTOS ABILIO

	208 - PROFESSOR II - 1o AO 5o ANO
CLASS	**NOME COMPLETO**
263	CLAUDIA VIRGINIA SILVA DOS SANTOS
264	RENATA DA SILVA FERREIRA
265	ANA LUIZA MIRANDA SILVA
267	NÚBIA VALÉRIA DA SILVA BARRETO
268	CÍCERA REJANE COSTA BEZERRA DO PATROCINIO
270	RAPHAELA MARINHO MENDES DA SILVA

	210 – SECRETARIO DE ESCOLA
CLASS	**NOME COMPLETO**
34	ANNA GABRIELLY DE SOUZA CALIXTO BRAGANÇA
35	MONICA ANDRADE DOS SANTOS

NÍVEL SUPERIOR

	300 - ASSISTENTE SOCIAL 25H
CLASS	**NOME COMPLETO**
08	SANDRA BARRETO FERREIRA LEITE

3

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

345 – PROFESSOR I - HISTÓRIA	
CLASS	**NOME COMPLETO**
08	ANA CLAUDIA DIAS
09	DEBORAH VERÔNICA ANDRADE DOS SANTOS

Iguaba Grande/RJ, 10 de março de 2026.

WALLACE MEDEIROS MARTINS
- SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

4

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 003/2025 para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Edital publicado no Informativo Extra da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande de julho de 2025, disponível no site oficial da Prefeitura de Iguaba Grande.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO- 031

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, tendo em vista o resultado do processo seletivo publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, convoca os candidatos listados abaixo para entrega de documentação para a devida contratação.

O candidato deverá comparecer nos dias indicados, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADA A AVENIDA PAULINO RODRIGUES DE SOUZA, 3399 - CIDADE NOVA, IGUABA GRANDE/RJ**, munido da documentação listada abaixo:

1. Carteira de Identidade (xerox);
2. CPF (xerox);
3. Carteira de Trabalho (xerox);
4. Comprovante de inscrição PIS/PASEP (xerox);
5. Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (xerox);
6. 1 fotos 3x4, colorida e recente;
7. Comprovante de residência (xerox);
8. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (xerox);
9. Declaração de Imposto de Renda ano base 2024(Xerox Completa), ou Declaração de Isento;
10. Uma caneta esferográfica azul. (Para uso pessoal)

Documentação dos dependentes:

11. Certidão de nascimento ou RG (xerox);
12. CPF dos filhos menores de 14 anos (xerox);
13. Cartão de vacina ou declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos (Xerox);

Será considerado **DESISTENTE** o candidato que não comparecer no dia e horário agendado, e **DESCLASSIFICADO** aquele que não apresentar os documentos requeridos.

1

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NÍVEL FUNDAMENTAL

	100 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
211	EDILMA VIDAL DE OLIVEIRA MEDEIROS	
212	DAYANI DO ESPIRITO SANTO MOREIRA	Dia 12/03/26 as 9:00h.
213	DANIELA DE JESUS GOMES	
214	ROBERTA FERREIRA GUIMARAES	
215	WALCI JOSE DA SILVA	Dia 12/03/26 as 9:00h.
216	ELENICE RODRIGUES DA CONCEICAO	

	111 - SERVENTE	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
131	MATHEUS SOUZA FREIRE	Dia 12/03/26 as 9:00h.
132	WILSON MACHADO CORREA	
133	MARLENE ALVES DA SILVA	
134	LUCAS COUTINHO DOS SANTOS	
135	CELIO BARRETO JORGE	
136	FRANCISCO FERNANDES DA COSTA	
137	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA MORAIS	
138	PAULO DANIIEL DA SILVA OLIVEIRA	Dia 12/03/26 as 9:00h.
139	LEONARDO MORENO MARTINS	
140	SAULO GOMES MONTEIRO FRANÇA	
141	JOÃO MARCOS MACEDO COSTA	
142	JOSE CARLOS FERNANDES DA COSTA	

	103 - ELETRICISTA	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
06	FELIPPE DE OLIVEIRA RODRIGUES	Dia 12/03/26 as 9:00h.
07	JOSE PINHEIRO NETO	

2

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	107 - MOTORISTA (CNH CAT D) - CAMINHÃO	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
36	MARCOS LUIZ DE SANTANA	Dia 12/03/26 as 9:00h.

	110 - PEDREIRO	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
13	JORGE LUIS DA SILVA	Dia 12/03/26 as 9:00h.

	215 - VIGIA	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
127	RENAN BARROSO PAULO MEDEIROS	
128	JORGE LUIZ ALVES DE CARVALHO	
129	FABIANO RANGEL DE SOUZA	
130	LUCIANO DA SILVA BARBALHO	Dia 12/03/26 as 9:00h.
131	CLEIDIMAR DA PAES MAFRA	
132	LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	
133	ROSIVALDO ALUISIO DE LIMA	
134	ROMULO VASCONCELLOS CONCEICAO	
135	ERIK COSTA DOS SANTOS	
136	MARCELO DA SILVA CORDEIRO	
137	CARLOS ALBERTO CALDAS ESCADA	
138	ANA PAULA AMARAL DE OLIVEIRA	Dia 12/03/26 as 9:00h.
139	MATHEUS THIAGO FERREIRA DE PAULA	
140	BRUNO VAZ PEREIRA SALES RIBEIRO	
141	FERNANDO DA CONCEICAO	
142	JHONATA CERQUEIRA DOS SANTOS	
143	MARCELO CARVALHO DE LIMA	
144	JOSE HENRIQUE TELES	
145	MILENE ANGELICA AZEREDO	
146	JORGE LUIZ PINHEIRO MYTS	
147	CARLOS ALBERTO NEVES	Dia 12/03/26 as 9:00h.
148	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO	
149	ALMIR STORINO JACINTHO BARREIROS	

3

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

150	LEANDRO BATISTA DE ANDRADE	Dia 12/03/26 as 10:00h.
151	STEPHANY DE SOUZA FERREIRA	
152	NELIO DA SILVEIRA GUIMARAES JUNIOR	
153	VIRIATO MILTON PALMIERI JUNIOR	
154	WILLIAMS NASCIMENTO PESTANA	
155	JOAO VICTOR MENDES DA SILVA	
156	ALAN GOMES DE SOUZA	
157	JOAO MANOEL OLIVEIRA PATRICIO	
158	ANTONIO ACACIO CORTES	
159	CLAUDIO SERGIO ALVES FREDERICO	
160	CRISTIANO DE OLIVEIRA NERY	
161	JONH LENNON DA SILVA	
162	ELBER LUCAS MELLO DA SILVA	Dia 12/03/26 as 10:00h
163	JOSE RAMOS DA COSTA	
164	FABIO BARRETO DE SOUZA	
165	JONATHAN DIAS ALVIM MONTEIRO	
166	LEONARDO DARLEN MAGNO DA SILVA CONCEICAO	

Iguaba Grande/RJ, 10 de março de 2026.

WALLACE MEDEIROS MARTINS
- SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 003/2025 para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Edital publicado no Informativo Extra da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande de julho de 2025, disponível no site oficial da Prefeitura de Iguaba Grande.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO- 032

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, tendo em vista o resultado do processo seletivo publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, convoca os candidatos listados abaixo para entrega de documentação para a devida contratação.

O candidato deverá comparecer nos dias indicados, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADA A AVENIDA PAULINO RODRIGUES DE SOUZA, 3399 - CIDADE NOVA, IGUABA GRANDE/RJ**, munido da documentação listada abaixo:

1. Carteira de Identidade (xerox);
2. CPF (xerox);
3. Carteira de Trabalho (xerox);
4. Comprovante de inscrição PIS/PASEP (xerox);
5. Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (xerox);
6. 1 fotos 3x4, colorida e recente;
7. Comprovante de residência (xerox);
8. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (xerox);
9. Declaração de Imposto de Renda ano base 2024(Completa), ou Declaração de Isento (xerox);
10. Certidão de Nada Consta criminal emitido pelo site da Polícia Federal. (Para os cargos de: Monitor da Pessoa com Deficiência, Monitor de Creche e Inspetor de Alunos)
11. Uma caneta esferográfica azul. (Para uso pessoal)

Documentação dos dependentes:

12. Certidão de nascimento ou RG (xerox);
13. CPF dos filhos menores de 14 anos (xerox);
14. Cartão de vacina ou declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos (Xerox);

Será considerado **DESISTENTE** o candidato que não comparecer no dia e horário agendado, e **DESCLASSIFICADO** aquele que não apresentar os documentos requeridos

1

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NÍVEL MÉDIO

	201 – AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
52	LETICIA DOS SANTOS SANTANA	Dia 12/03/26 as 10:00h

	202 - INSPETOR DE ALUNOS	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
79	ANA LUCIA CABRAL DE MAGALHÃES	Dia 12/03/26 as 10:00h
80	LETICIA BATISTA DE CARVALHO	
81	LEIDIANE SOUZA DA SILVA TARGINO RODRIGUES	
82	GILVAM RODRIGUES DA SILVA	
83	JULIANA DA SILVA VIANA	

204 – MONITOR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
CLASS	**NOME COMPLETO**	
346	PATRÍCIA SANT'ANA RAMOS DA SILVA	Dia 12/03/26 as 10:00h
347	RAYSSA OLIMPIO DA CONCEIÇÃO	
348	DERECK MENDES CHAGAS	
349	LEONARDO DOS SANTOS SIQUEIRA	
350	KAROLINA DA SILVA DE BRITO BULGARIS	
351	VICTÓRIA PROVIER FERREIRA	
352	LARA FLÁVIA DA SILVA PINTO	
353	TIAGO MONTEIRO DEBARROS JUNIOR	
354	ANA PAULA PENETRA MARTINS	
355	ELZA MARIA SANTOS DA SILVA	
356	DANILLO FRANCISCONI TERTULIANO	
357	CAIO CÉZAR FIGUEIREDO CAPELLA	
358	CAMILA ALMEIDA DE LIMA	
359	LETÍCIA ROCHA SANTANA SANTOS	
360	MAIHARA RAMOS	Dia 12/03/26 as 10:00h
361	BEATRIZ DOS SANTOS CAMPOS	
362	ROSANGELA DE FÁTIMA BINTTENCOURT	

2

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

363	REGILANE TEIXEIRA DA SILVA	
364	ANGÉLICA DE OLIVEIRA PEREIRA	
365	CARMEN NIÁGARA SANTANA SOARES	Dia 12/03/26 as 11:00h
366	MARCIA MARIA NOGUEIRA DE ARAÚJO	
367	ANDRESSA MARINS MENDONÇA	
368	THAÍZA DE MOURA PINHEIRO	
369	LUCAS DE SOUZA VIEIRA CUNHA	
370	SULIENE CARDOSO DA CONCEIÇÃO	
371	PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA	
372	LAIS CHAVES MARINHO	
373	RODRIGO VAZ DE ALMEIDA	
374	ANA KAREN MESQUITA DE ARAÚJO GONÇALVES	
375	MATHEUS RICHARD BATISTA DIAS	Dia 12/03/26 as 11:00h
376	GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS ADRIANI	
377	AMANDA PRÉE SILVA	
378	IRINÉIA SILVA MEDEIROS	
379	RAISA DA SILVA BARACHO	
380	WELLINGTON CANELLAS PATROCINIO	
381	KAREN CRISTINA BAPTISTA DE SOUZA	
382	JUVENAL MARINS DA ROSA	
383	DOUSENAHY MARTINS PINHEIRO ARUEIRA	Dia 12/03/26 as 11:00h
384	SONIA NEIVA PEREIRA DOS SANTOS	
385	BRUNO DE ARAUJO DOS REIS	
386	LORINÉA TEREZA DE MARINS	
387	MICHAEL CRUZ SANTOS BENEDITO	
388	SELTON AMORIN SANTANA SOARES	
389	RACHEL SANTANA DA FONSECA	
390	ANNA THALYTA RODRIGUES DO ROSARIO	
391	YASMIN OLIVEIRA DA SILVA	
392	CASSIANE MARINHO DA SILVA	
393	BEATRIZ ALBINO RIBEIRO	
394	MILENA RAMALHO DA SILVA	
395	KATIA RAMOS BRAGA SILVA	
396	ESTELA MARIA CARVALHO DA COSTA	Dia 12/03/26 as 11:00h
397	JANAÍNA SILVA QUINTANILHA	
398	LAIS QUINTANILHA SIMÃO	
399	SUELLEN CARDOSO DA CONCEIÇÃO	

3

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

400	ANTÔNIO CARLOS TERRA CARBONE	Dia 12/03/26 as 11:00h
401	JOÃO PEDRO RIBEIRO EMED	
402	ANA PAULA GAMA DE OLIVEIRA ROSA	
403	ROSILEA DOS SANTOS EPIFÂNIO	
404	ISABELA ALBINO RIBEIRO	
405	DANIELLE RODRIGUES LOPES	
406	ERICA CANDEIA FERREIRA	
407	VANESSA VIEIRA DA CONCEIÇÃO	
408	FERNANDO SANTOS RIBAS MAIA	
409	JAQUELINE TINOCO GONÇALVES	
410	THAIZ CHAVES MENEZES	
411	GABRIELA CAMARGO BEM	
412	MAYRA RODRIGUES DOS SANTOS ABILIO	
413	SUELY DE SOUZA FERNANDES	
414	EDINEIA DOS SANTOS RODRIGUES	
415	LINDA QUEZIA NEVES DE ABREU	

	205 - MONITOR DE CRECHE	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
159	GABRIELA DUARTE DA ROCHA SILVA	Dia 12/03/26 as 13:30h
160	ANA CRISTINA LIMA DO LAGO MARTINS	
161	CRISTINA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES	
162	TAYNÁ DA ROCHA DUARTE	
163	SHAURA NUNES PRESCOTT	
164	THAYLA CRISTINY DA SILA VIEIRA	
165	GISLAINE FRANÇA DA SILVA	
166	BIANCA FRANÇA GONÇALVES	
167	KARINA SERAFIM DE OLIVEIRA	
168	ANNA JULIA ROSA DE ANDRADE	
169	DENISE MOREIRA ABRAHÃO DA COSTA	
170	SONIA MARIA DE SOUZA DA ROCHA	Dia 12/03/26 as 13:30h
171	ZILANDA MARINHO DOS SANTOS FÉLIX	
172	CÍCERA REJANE COSTA BEZERRA DO PATROCINIO	
173	TAMARA CARVALHO DOS SANTOS ARRUDA	
174	ANA CLARA MENDES DA PAZ	
175	ANDREA DOS SANTOS SILVA	
176	GILSA CARNEIRO MACHADO	

4

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

177	RAYZA KRISTINA SIMÕES DE ARAÚJO	Dia 12/03/26 as 13:30h
178	SARA CASTRO DE OLIVEIRA	
179	REBECA SOUZA EPIFANIO	
180	MARCELE DA CUNHA AMORIM	

	207 - PROFESSOR II - CRECHE	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
231	MARTA DAS GRAÇAS ASSIS DA SILVA	Dia 12/03/26 as 13:30h
232	CECILIA MARIA ARAUJO CHAVES	
233	DIEICE DOS SANTOS MENDONÇA	
234	VANESSA LORDELLO SANTOS ALMEIDA	
235	DAIANA FERREIRA COUTO	
236	NATHALY BENZINHO SILVA	
237	CAMILLA DE OLIVEIRA	
238	SILVANA DIAS DA SILVA	
239	NADIA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	
240	MARIA DANIELE MOREIRA JESUS	
241	THALITA DE OLIVEIRA CORDEIRO	
242	ADRIANA PAULA SILVA	
243	MAYARA SANTOS DE SÁ MARINHO	
244	JANAINA NASCIMENTO DE ARAUJO	
245	MIRIAM CAMPOS VIEIRA ARRUDA DA SILVA	
246	CRISTIANE DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA	Dia 12/03/26 as 13:30h
247	ANDREIA DAS ILVA INACIO	
248	ALINE NUNES DOS SANTOS	
249	DAYANI SOUZA DE MENDONÇA	
250	JAQUELINE ANTUNES FREIRES BOTTINO	
251	SHAURA NUNES PRESCOTT	
252	ANDREIA CORREA DE ARAUJO	
253	CATARINA CAETANO DE BRITO	
254	DENAIR SIQUEIRA DE AZEVEDO	
255	RUTE QUINTANILHA MARINHO	
256	GRACIELLA FIGUEIREDO FRANCESHI	Dia 12/03/26 as 13:30h
257	MONICA GONÇALVES IZIDORO	
258	ANA LUIZA DA COSTA SOUZA	
259	DANIELI COSTA LIMA LIZIARIO	

5

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

260	MARCIA DOS SANTOS JARDIM	Dia 12/03/26 as 13:30h

	208 - PROFESSOR II - 1o AO 5o ANO	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
275	DANIELI COSTA LIMA LIZIÁRIO	Dia 12/03/26 as 14:30h
276	LETICIA ESTER SAMPAIO SANTOS	
277	EDUARDA DUARTE LOURA	
278	JOSIANE DA COSTA OLIVEIRA	
279	APARECIDA DE ARAUJO FERREIRA	
280	THICIANA SANTIAGO POMPEU BLANCO	
281	STEPHANIE NEVES BARBOSA	
282	KAUANNE DA SILVA RIBEIRO	
283	KEYLLA RODRIGUES DA SILVA	
284	LUANA DA SILVA OLIVEIRA	
285	ANDREZA OLIVEIRA PRUDENCIO	
286	ALCILEA NEVES DE ABREU	
287	THERCIA CLARO DE SOUZA	
288	JOILDA SILVA DE JESUS	Dia 12/03/26 as 14:30h
289	CRISTIANE DE FIGUEIREDO AIRES PEREIRA	
290	CRISTIANE LIMA CARVALHO	
291	VERONICA RODRIGUES RIBEIRO	
292	MONIQUE AMBRÓSIO QUARESMA	
293	ALINE DE VASCONCELLOS MOROUCO DE LIMA	
294	GABRIELA ROSANE FERREIRA LEAL DOS SANTOS	
295	MAYARA DE OLIVEIRA SANTOS	
296	MIRELI RODRIGUES RESENDE	

6

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	209 - RECEPCIONISTA	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
10	ALINE LOPES BOQUIMPANI	Dia 12/03/26 as 14:30h

Iguaba Grande/RJ, 10 de março de 2026.

WALLACE MEDEIROS MARTINS
- SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 003/2025 para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Edital publicado no Informativo Extra da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande de julho de 2025, disponível no site oficial da Prefeitura de Iguaba Grande.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO- 033

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, tendo em vista o resultado do processo seletivo publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, convoca os candidatos listados abaixo para entrega de documentação para a devida contratação.

O candidato deverá comparecer nos dias indicados, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADA A AVENIDA PAULINO RODRIGUES DE SOUZA, 3399 - CIDADE NOVA, IGUABA GRANDE/RJ**, munido da documentação listada abaixo:

1. Carteira de Identidade (xerox);
2. CPF (xerox);
3. Carteira de Trabalho (xerox);
4. Comprovante de inscrição PIS/PASEP (xerox);
5. Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (xerox);
6. Registro no Conselho de Classe (xerox);
7. Certidão de quite com o Conselho de Classe (original ou digital com QR CODE);
8. 1 fotos 3x4, colorida e recente;
9. Comprovante de residência (xerox);
10. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (xerox);
11. Declaração de Imposto de Renda ano base 2024(Xerox Completa), ou Declaração de Isento;
12. Uma caneta esferográfica azul. (Para uso pessoal)

Documentação dos dependentes:

13. Certidão de nascimento ou RG (xerox);
14. CPF dos filhos menores de 14 anos (xerox);
15. Cartão de vacina ou declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos (Xerox);

Será considerado **DESISTENTE** o candidato que não comparecer no dia e horário agendado, e **DESCLASSIFICADO** aquele que não apresentar os documentos requeridos.

1

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NÍVEL SUPERIOR

	301 - ASSISTENTE SOCIAL – 30H.	
CLASS	**NOME COMPLETO**	
4	STELA DEMATTOS COSTA PORTO	16/03/2026 AS 9:00H.
5	JAQUELINE SANTOS GONÇALVES	

335 - MÉDICO PSF		
CLASS	**NOME COMPLETO**	
8	ARTUR JOSE CABARAL	16/03/2026 AS 9:00H

336 - MÉDICO PSIQUIATRA		
CLASS	**NOME COMPLETO**	
1	ANDRE FRANCISCO DA SILVA	16/03/2026 AS 9:00H.
2	MARIA HELENA MARCONDES DE OLIVEIRA	
3	NATHALIA DE OLIVEIRA BARROZO BENEVIDES	
4	GISELE APARECIDA SOARES	

344 – PROFESSOR I - GEOGRAFIA		
CLASS	**NOME COMPLETO**	
01	SARITA RIBEIRO MARTINS LOPES	16/03/2026 AS 9:00H.
02	NAIRO DA SILVA	
03	RICARDO AMORIM BEZERRA	

345 - PROFESSOR I – HISTÓRIA		
CLASS	**NOME COMPLETO**	
10	TERESA CRISTINA L. CAMPOS DE OLIVEIRA	16/03/2026 AS 9:00H.

349 - PROFESSOR I - MATEMÁTICA		
CLASS	**NOME COMPLETO**	
14	SANDRO SILVA SELANO	16/03/2026 AS 9:00H.
15	VITOR DE FREITAS DA SILVA	

2

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

353 - PSICÓLOGO 25H.		
CLASS	**NOME COMPLETO**	
6	RENATA FIGUEIREDO DOS SANTOS	16/03/2026 AS 9:00H.

354 - PSICÓLOGO 30H.		
CLASS	**NOME COMPLETO**	
11	ANNA CAROLINA AUGUSTA NUNES	16/03/2026 AS 9:00H.
12	KATIELLY RODRIGUES COSTA LEMOS	
13	DÉCIO PLÁCIDO DA ROSA	
14	ANA PAULA CUSTÓDIO DOS SANTOS	
15	ANA LUCIA BARROS DE MENDONÇA	
16	KARINE DE SOUZA SILVA ANDRADE	
17	IVE MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	

Iguaba Grande/RJ, 11 de março de 2026.

WALLACE MEDEIROS MARTINS
- SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

3

GABINETE DO PREFEITO-PORTARIAS

PORTARIA Nº 6984/2026
DE 02 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais 1ue lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº6932/2026,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. ERONILDES AGOSTINHO BEZERRA do cargo em comissão de Secretário, Padrão AP01, da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 02 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 6985/2026
DE 02 E MARÇO DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. FATIMA CHRISTIANE BAZBUZ FARIA para cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria Municipal da Pessoa idosa e Envelhecimento Saudável, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 02 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 6986/2026
DE 02 E MARÇO DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. ALESSANDRA DE MELO SILVEIRA para cargo em comissão de Coordenador, Padrão CPC5, na Coordenadoria de Manutenção Predial, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 02 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 6987/2026
DE 02 E MARÇO DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5744/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. RAFAELA MELO do cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 02 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 6988/2026
DE 02 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5555/2025,
RESOLVE:
ART. 1º. EXONERAR a Sra. JOYCE DA COSTA CARVALHO SOUZA do cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 22 de janeiro de 2025.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 6989/2026
DE 02 DE MARÇO DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR a Sra. JOYCE DA COSTA CARVALHO SOUZA para cargo em comissão de Coordenador, Padrão CPC5, na Coordenadoria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 22 de janeiro de 2025.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 6990/2026
DE 03 DE MARÇO DE 2026

NOMEAR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR a Sra. BARBARA LEITE CHAVES SALES para função gratificada de Diretor Pedagógico Efetivo, Padrão GF2, no Departamento de Projetos Especiais de Inclusão, da Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 03 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 6991/2026
DE 03 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR DA FUNÇÃO GRATIFICADA, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº6300/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. SILVIO ROBERTO DA SILVA CHAVES da função gratificada de Coordenador Efetivo, Padrão FG06, na Coordenação de Apoio Efetivo, da Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 03 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 6992/2026
DE 03 DE MARÇO DE 2026

NOMEAR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. SILVIO ROBERTO DA SILVA CHAVES para função gratificada de Diretor Pedagógico Efetivo, Padrão FG2, no Departamento Administrativo de Inclusão, da Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 03 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 6993/2026
DE 03 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº6249/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. NATALIA DE MACEDO FURTADO do cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, na Procuradoria Geral do Município, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 03 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 6994/2026
DE 03 DE MARÇO DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. NATALIA DE MACEDO FURTADO para cargo em comissão de Coordenador, Padrão CPC5, na Coordenadoria de processos Judiciais e Administrativos, na Procuradoria Geral do Município, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 03 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 6995/2026
DE 03 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº6249/2025,
RESOLVE:
ART. 1º. EXONERAR o Sr. WASHINGTON LUIS TAHIM MOREIRA do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Padrão CPC2, no Departamento de Educação Cívico-Militar, na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1ª de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 03 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 6996/2026
DE 03 DE MARÇO DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR o Sr. WASHINGTON LUIS TAHIM MOREIRA para cargo em comissão de Consultor Técnico, Padrão CPC1, na Consultoria Técnica de Educação Cívico-Militar, na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1ª de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 03 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 6997/2026
DE 03 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº6207/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. DEBORA ROSITA FREITAS BARROS SOUZA do cargo em comissão de Coordenador, Padrão CPC5, na Coordenadoria de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 03 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 6998/2026
DE 03 DE MARÇO DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. DEBORA ROSITA FREITAS BARROS SOUZA para cargo em comissão de Coordenador, Padrão CPC5, na Coordenadoria de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 03 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 6999/2026
DE 03 DE MARÇO DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. JOSEANE DA SILVA MOREIRA para cargo em comissão de Coordenador, Padrão CPC5, na Coordenadoria de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 03 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7000/2026
DE 03 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5112/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. CLAUDIA MÁRCIA DE SOUZA do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Padrão AP01, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a contar de 04 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 03 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7001/2026
DE 03 DE MARÇO DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE AGENTE POLÍTICO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS E CUIDADOS DA MULHER, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. CLAUDIA MÁRCIA DE SOUZA para cargo em comissão de Secretária Municipal, Padrão AP01, da Secretaria Municipal de Direitos e Cuidados da Mulher, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a contar de 05 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 03 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7002/2026
DE 03 DE MARÇO DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. THAIS MONTEIRO DOS SANTOS PEREIRA para cargo em comissão de Chefe de Divisão, Padrão CPC3, na Divisão de Controle, Auditoria e Regulação, na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 03 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7003/2026
DE 03 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR DA FUNÇÃO GRATIFICADA, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº6048/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. DAYANA SILVA BELON da função gratificada de Coordenador Efetivo, Padrão FG06, na Coordenação de Apoio Efetivo, na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 03 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7004/2026
DE 03 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5665/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. ALEXANDRE MARCIUS LIMA GERTNER do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, Padrão CPC4, no Setor de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 03 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7005/2026
DE 04 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº6294/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. RAPHAELA CRISTINA RABELO NEVES do em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 04 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7006/2026
DE 04 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5565/2025,
RESOLVE:
ART. 1º. EXONERAR a Sra. DAIANA COSTA DE JESUS do cargo em comissão de Chefe de Setor, Padrão CPC4, no Setor de PAISMCA, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 04 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7007/2026
DE 04 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº6265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. LUCIANA JARDIM DOS SANTOS MEIRELLES do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Padrão CPC3, na Divisão do Ambulatório de Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, reproduzindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 04 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7008/2026
DE 04 DE MARÇO DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. DANIELLE PINTO DA COSTA para cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, reproduzindo seus efeitos a contar de 03 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 04 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7009/2026
DE 04 DE MARÇO DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. DANIELI VIDAL MOREIRA para cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria Municipal da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, reproduzindo seus efeitos a contar de 03 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 04 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7010/2026
DE 04 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais 1ue lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5950/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. MONIQUE MARTINS VALLE do cargo em comissão de Coordenador, Padrão CPC5, na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 04 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7011/2026
DE 04 DE MARÇO DE 2026

DECLARAR A VACÂNCIA, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo Art. 20, da Lei Complementar nº 015/1998 – Estatuto do Servidor Público, bem como o Art. 63, VI, da Lei Complementar 009/1998 – Estatuto do Magistério do Município e o que consta do Processo Administrativo nº 1308/2026,
RESOLVE:
Art. 1º. DECLARAR A VACÂNCIA, a pedido, a contar de 05/03/2026, do cargo efetivo de Monitor de Alunos, na Secretaria Municipal de Educação, ocupado por FABRICIO MENDES DO CARMO, matricula nº. 33652, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a contar de 05 de março de 2026,revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 04 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7012/2026
DE 04 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE DO EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DAS FUNÇÕES DE CONSELHEIRO TUTELAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº6879/2026,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. PRISCILA MARINHO CONCEIÇÃO, Conselheira Tutelar Suplente, que exerceu temporariamente as funções de Conselheira Tutelar, em substituição à Conselheira Tutelar titular DAYANE LIMA DE S RAMALHO, durante o período de férias, compreendido entre 02/02/2026 a 02/03/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 04 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7013/2026
DE 05 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº6213/2025,
RESOLVE:
ART. 1º. EXONERAR a Sra. LENICE DUARTE DE SOUZA MEDEIROS do cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, na Secretaria Municipal de Governo, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 05 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7014/2026
DE 05 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº263/2026, AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2026,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, ao Servidor(a) Público(a) Municipal CLAUDIA ALCANTARA PINHEIRO, matrícula nº35378, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 1º de março de 2026, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogados as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 05 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7015/2026
DE 05 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº937/2026, AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 937/2026,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, ao Servidor(a) Público(a) Municipal HORJANA CLAUDIA COUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº14000, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 1º de março de 2026, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista (20h), da Secretaria Municipal de Saúde, do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogados as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 05 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7016/2026
DE 06 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº6499/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. JAQUELINE DE SOUZA SILVA do cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC, no Serviço de Atendimento, na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 06 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7017/2026
DE 06 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5667/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. ALEX SANGI ANTUNES do cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 06 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7018/2026
DE 06 DE MARÇO DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. SABRINA DE CARVALHO MEDEIROS para cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 06 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7019/2026
DE 06 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1087/2026, AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1087/2026,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, ao Servidor(a) Público(a) Municipal FABIO NUNES DE MOURA, matrícula nº33970, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 02 de março de 2026, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Sanitário, da Secretaria Municipal de Saúde, do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de março de 2026, revogados as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 06 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7021/2026
DE 10 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5609/2025,
RESOLVE:
ART. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. ALANA SANTOS MOREIRA do cargo em comissão de Chefe de Setor, Padrão CPC4, no Setor Materno Infantil, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 10 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7022/2026
DE 10 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR DA FUNÇÃO GRATIFICADA, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº6241/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. FABIO NUNES MOURA da função gratificada de Coordenador Efetivo, FG06, na Coordenação de Apoio Efetivo, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 10 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7023/2026
DE 10 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Processo Administrativo nº 1564/2026,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. RENATA LIMA CASTANHEIRA FRANCHINI, matrícula nº32044, do cargo efetivo de Médico Psiquiatra, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 10 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7024/2026
DE 10 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR, A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Processo Administrativo nº 1439/2026,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. JOSE DE MORAES MACHADO, matrícula nº31982, do cargo efetivo de Motorista, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 10 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7025/2026
DE 11 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5151/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. JESSICA LIMA POLETO do cargo em comissão de Coordenador, Padrão CPC5, na Coordenadoria Contábil, na Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 11 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7026/2026
DE 11 DE MARÇO DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. JESSICA LIMA POLETO para cargo em comissão de Diretor de Departamento, Padrão CPC2, na Direção Contábil, na Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 11 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7027//2026
DE 11 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a portaria nº6706/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. LUIZ RICARDO DE SOUZA SANTOS do cargo em comissão de Coordenador, Padrão CPC5, na Coordenadoria de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 11 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7028//2026
DE 11 DE MARÇO DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. LUIZ RICARDO DE SOUZA SANTOS para cargo em comissão de Chefe de Setor, Padrão CPC4, no Setor de Registros Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 11 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7029/2026
DE 11 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº6046/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. ROBERTA SIMÕES VIEIRA do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Padrão CPC3, na Divisão de Projetos Especiais da Educação, da Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 11 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7030//2026
DE 12 DE MARÇO DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NO GABINETE DO PREFEITO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. NATANAEL RAMOS CRUZ para cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, do Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 12 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7031/2026
DE 12 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5588/2025,
RESOLVE:
ART. 1º. EXONERAR a Sra. LUANA RAFAEL do cargo em comissão de encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 12 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7032/2026
DE 12 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5597/2025,
RESOLVE:
ART. 1º. EXONERAR a Sra. LARISSA DOS SANTOS do cargo em comissão de encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 12 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7033/2026
DE 12 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a portaria nº6178/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. GUILHERME GANDARILLAS VELARDES do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Padrão CPC2, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, reproduzindo seus efeitos a contar de 15 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 12 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7034/2026
DE 12 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5281/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. TORQUATO DOS SANTOS FERREIRA do cargo em comissão de Chefe de Setor, Padrão CPC4, no Setor de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 12 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7035/2026
DE 12 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5281/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. MAURICIO ARAÚJO OLIVEIRA do cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria de Esporte, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 1º de setembro de 2025.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7036//2026
DE 12 DE MARÇO DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. LUCIANO DE AZEVEDO LEITE para cargo em comissão de Diretor de Departamento, Padrão CPC2, no Departamento de Desenvolvimento do Interior, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 12 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7037/2026
DE 12 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5602/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. MARCIO FELIPE CAETANO DE SOUZA do cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, na Secretaria Municipal de Administração, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 12 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7038/2026
DE 12 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5493/2025,
RESOLVE:
ART. 1º. EXONERAR a Sra. SUELEN ALVES PINTO DOS SANTOS do cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 12 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7039/2026
DE 12 DE MARÇO DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
ART. 1º. NOMEAR a Sra. SUELEN ALVES PINTO DOS SANTOS para cargo em comissão de Chefe de Setor, Padrão CPC4, no Setor de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 12 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7040/2026
DE 12 DEMARÇO DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº6143/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. ELAINE LESSA DOS SANTOS do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Padrão CPC2, no Departamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, reproduzindo seus efeito a contar de 15 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 12 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7041/2026
DE 12 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a |Portaria nº5227/2025,
p
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Padrão CPC2, no Departamento de Limpeza Urbana, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 12 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7042/2026
DE 12 DE MARÇO DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS para cargo em comissão de Diretor de Departamento, Padrão CPC2, no Departamento de Obras, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 12 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7043/2026
DE 12 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5272/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. NILSON ROCHA DA SILVA do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Padrão CPC2, no Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 12 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7044/2026
DE 12 DE MARÇO DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. NILSON ROCHA DA SILVA para cargo em comissão de Diretor de Departamento, Padrão CPC2, no Departamento de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 12 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7045/2026
DE 12 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5666/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. RAPHAEL BASTOS RODRIGUES do cargo em comissão de Coordenador, Padrão CPC5, na Coordenadoria de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 12 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7046/2026
DE 12 DE MARÇO DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. JULIA CANELAS SANTANA para cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria Municipal de Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 12 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7047/2026
DE 12 DE MARÇO DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. ALMIR STORINO JACINTO BARREIRO para cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 12 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7048/2026
DE 12 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº5189/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. VIVIAN DA COSTA FALQUE do cargo em comissão de Encarregado Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 12 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7049/2026
DE 12 DE MARÇO DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. VIVIAN DA COSTA FALQUE para cargo em comissão de Chefe de Setor, Padrão CPC4, no Setor de Turismo e Lazer, na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 12 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7050/2026
DE 13 DE MARÇO DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. SIMONE DE ALMEIDA RIBEIRO para cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 13 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7051/2026
DE 13 DE MARÇO DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. ANDERSON DA CUNHA CARVALHO para cargo em comissão de Coordenador, Padrão CPC5, na Coordenadoria de Obras Públicas, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 13 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7052/2026
DE 13 DE MARÇO DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. MARCOS EDUARDA DIAS para cargo em comissão de Encarregado, Padrão CPC6, no Serviço de Atendimento, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 13 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7053/2026
DE 13 DE MARÇO DE 2026

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOCEMAR JARDIM XAVIER para cargo em comissão de Chefe de Setor, Padrão CPC4, no Setor de Infraestrutura, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 13 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7054/2026
DE 13 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº223/2026, AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2026,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, ao Servidor(a) Público(a) Municipal IARA PAULA CARVALHO VIEIRA, matrícula nº16005, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 11 de março de 2026, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, da Procuradoria Geral do Município, do Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de março de 2026, revogados as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 13 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7055/2026
DE 13 DE MARÇO DE 2026

EXONERAR DA FUNÇÃO GRATIFICADA, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria nº6212/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. GABRIELA RODRIGUES DE SOUZA da função gratificada de Dirigente de Turno I, Padrão FG-1C, da Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2026, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 13 de março de 2026.

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7020/2026
DE 09 DE MARÇO DE 2026

NOMEAR O CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 002/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir de 09 de março do corrente ano, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo de Seleção Pública 002/2023 para provimento de cargos deste Município, obedecendo à classificação geral;

Art. 2º. A posse ocorre no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CLASSIFICAÇÃO NOME

100 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS 100

7º CRISTIANE CONCEIÇAO DO ROSARIO

101 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS 101

8º PATRICIA SILVA SANTIAGO

9º LARISSA DOS SANTOS

10º RAPHAEL BASTOS RODRIGUES

102 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS 102

7º MYCHEL DOS SANTOS PEREIRA

9º RICARDO MATHEUS SARAIVA

103 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS 103

10º TELMA REGINA DIAS NUNES GRIJO

13º GUILLERME GANDARILLAS VELARDE

105 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS 105

10º GRAZIELE FERNANDES DA SILVA SOARES

106 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS 106

6º LEONARDO DE SOUZA NEVES

7º CAMILA DE SOUZA MEDEIROS

107 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS 107

4º KATIA RAMOS BRAGA SILVA

5º ELAINE LESSA DOS SANTOS

108 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS 108

6º LUANA RAFAEL

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

24º SARAH NUNES CAVALCANTI

25º FERNANDA DE SANTANA TORBES

26º ADRIANA DOS SANTOS ALVES

27º ANDERSON CARVALHO NASCIMENTO DA SILVA

28º SUENNY SUE ARAUJO MENDEL

30º ARLYSON NUNES LOURENÇO

31º LUCIANI DE SOUZA MARINHO

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - PCD

2º JULIANA CRUZ NASCIMENTO SILVA

4º GUILHERME SARDINHA DOS ANJOS

Iguaba Grande, 09 de março de 2026

FABIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO-DECRETOS

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2363/2026
DE 04 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitida a utilização pelo SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE E SÃO PEDRO DA ALDEIA – SINDSERV/IG-SPA, do quiosque com frente para a Rua Simonides Valladares Guimarães, edificado sobre o imóvel público identificado como Praça da Estação, inscrição cadastral 027263-001.

Art. 2º. A permissão de que trata o art. 1º deste DECRETO será complementada mediante TERMO DE PERMISSÃO DE USO, assinado pelo Chefe do Poder Executivo e os representantes legais do SINDSERV/IG-SPA.

Art. 3º. O imóvel referido neste DECRETO destinar-se-á, exclusivamente, à realização de atividades que promovam o interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 04 de março de 2026.

FÁBIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Rodovia Amaral Peixoto, KM 102, Cidade, Iguaba Grande, RJ, CEP: 28.960-000
22 2624-3275

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2364/2026
DE 04 DE MARÇO DE 2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 834.938,91 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1565 de 29 de dezembro de 2025 (LOA 2026),

D E C R E T A:

Art.1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município para a Secretaria Municipal de Educação no valor total de **R$ 834.938,91** (oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art.2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, provenientes do superávit financeiro das Fontes de Recursos 2540 FUNDEB, 2543 FUNDEB VAAR E 2546 FUNDEB ETI segundo Anexos II, III e IV respectivamente.

Art.3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 04 de março de 2026.

FÁBIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2364/2026
DE 04 DE MARÇO DE 2026
ANEXO I - SUPERÁVIT FINANCEIRO

CÓDIGOS					VALORES EM R$
FICHA	FONTE	UNIDADE GESTORA & PROGRAMA DE TRABALHO		NATUREZA DA DESPESA	SUPLEMENTA
737	2.540	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.04.00	6.231,91
SUBTOTAL FONTE 2540 - FUNDEB - SUPERÁVIT					**6.231,91**
736	2.543	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.04.00	241.868,07
SUBTOTAL FONTE 2543 - FUNDEB VAAR - SUPERÁVIT					**241.868,07**
750	2.546	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.04.00	65.900,00
751	2.546	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.11.00	23.200,00
752	2.546	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.16.00	3.800,00
753	2.546	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.91.13.00	2.730,00
754	2.546	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00	61.197,25
755	2.546	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.3.90.46.00	15.000,00
758	2.546	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00	176.051,68
766	2.546	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.11.00	118.000,00
767	2.546	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.3.90.46.00	5.400,00
768	2.546	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.3.90.49.00	1.400,00
769	2.546	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.16.00	9.000,00
770	2.546	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.91.13.00	14.160,00
771	2.546	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.04.00	91.000,00
SUBTOTAL FONTE 2546 - Transferências do FUNDEB - ETI					**586.838,93**
TOTAL GERAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO					**834.938,91**

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2364/2026
DE 04 DE MARÇO DE 2026
ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO - EXERCÍCIO FINDO DE 2025 - PMIG

RESULTADO 1: BASE: BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO 2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recursos: 540 - FUNDEB - 70 - DOCENTE
Contas Correntes: 001/3874/20051-4+341/7297/2364-5

(A) Ativo Financeiro	(B) Passivo Financeiro
6.231,91	0,00
(A-B) DIFERENÇA	**6.231,91**

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÕES

(C) Saldo dos extratos Bancários em 31/12/2025 (*)	6.231,91
(D) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	0,00
(E) D.D.O (Consignações a terceiros)	0,00
(F) Restos a Pagar Processados do Exercício	0,00
(G) Restos a Pagar Não Processados do Exercício	0,00
(H) Outras Obrigações	0,00
(I)Débitos vários não contabilizados-anexo II	0,00
(C-D-E-F-G-H+I) Suficiência financeira em 31/12/2025	**6.231,91**

(*)
Contas Correntes: 001/3874/20051-4+341/7297/2364-5

DECRETO Nº 2364/2026
DE 04 DE MARÇO DE 2026
ANEXO III

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO - EXERCÍCIO FINDO DE 2025 - PMIG

RESULTADO 1: BASE: BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO 2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recursos: 543 - FUNDEB - VAAR (VALOR ALUNO ANO POR RESULTADOS)
Contas Correntes: 001/3874/20051-4+341/7297/2364-5

(A) Ativo Financeiro	(B) Passivo Financeiro
241.868,07	0,00
(A-B) DIFERENÇA	**241.868,07**

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÕES

(C) Saldo dos extratos Bancários em 31/12/2025 (*)	241.868,07
(D) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	0,00
(E) D.D.O (Consignações a terceiros)	0,00
(F) Restos a Pagar Processados do Exercício	0,00
(G) Restos a Pagar Não Processados do Exercício	0,00
(H) Outras Obrigações	0,00
(I)Débitos vários não contabilizados-anexo II	0,00
(C-D-E-F-G-H+I) Suficiência financeira em 31/12/2025	**241.868,07**

(*)
Contas Correntes: 001/3874/20051-4+341/7297/2364-5

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2364/2026
DE 04 DE MARÇO DE 2026
ANEXO IV

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO - EXERCÍCIO FINDO DE 2025 - PMIG

RESULTADO 1: BASE: BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO 2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recursos: 546 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI
Conta-Corrente 001/3874/20051-4

(A) Ativo Financeiro	724.232,01	**(B) Passivo Financeiro**	137.393,08
(A-B) DIFERENÇA	**586.838,93**		

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÕES

(C) Saldo dos extratos Bancários em 31/12/2025 (*)	724.232,01
(D) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	0,00
(E) D.D.O (Consignações a terceiros)	0,00
(F) Restos a Pagar Processados do Exercício	137.393,08
(G) Restos a Pagar Não Processados do Exercício	0,00
(H) Outras Obrigações	0,00
(I)Débitos vários não contabilizados-anexo II	0,00
(C-D-E-F-G-H+I) Suficiência financeira em 31/12/2025	**586.838,93**

(*)
Conta-Corrente 001/3874/20051-4

Iguaba Grande, 04 de março de 2026.

FÁBIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2365/2026
DE 04 DE MARÇO DE 2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 332.496,71 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1565 de 29 de dezembro de 2025 (LOA 2026),

D E C R E T A:

Art.1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município para a Secretaria Municipal de Educação e a , Secretaria Municipal de Cultura no valor total de **R$ 332.496,71** (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art.2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação das Fontes de Recursos 1719 Lei nº 14.399/2022 Aldir Blanc e 1546 FUNDEB ETI Transferência da União conforme Anexos II e III respectivamente.

Art.3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 04 de março de 2026.

FÁBIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2365/2026
DE 04 DE MARÇO DE 2026
ANEXO I - EXCESSO

CÓDIGOS						VALORES EM R$
FICHA	FONTE		UNIDADE GESTORA & PROGRAMA DE TRABALHO		NATUREZA DA DESPESA	SUPLEMENTA
774	1.546	TRANSF. ETI	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	3.1.90.04.00	88.900,04
775	1.546	TRANSF. ETI	20.012.001.12.361.0005.2.019	SEC.EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00	38.100,02
SUBTOTAL FONTE 1546 - TRANSF. ETI						**127.000,06**
338	1.719	ALDIR BLANC	20.014.001.13.392.0004.2.026	SEC.CULTURA	3.3.90.31.00	100.000,00
341	1.719	ALDIR BLANC	20.014.001.13.392.0004.2.026	SEC.CULTURA	3.3.90.36.00	105.496,65
SUBTOTAL FONTE 1719 - ALDIR BLANC						**205.496,65**
TOTAL GERAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						**332.496,71**

DECRETO Nº 2365/2026
DE 04 DE MARÇO DE 2026
ANEXO II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO ARRECADAÇÃO
ORÇAMENTO 2026

FONTE: 1719-LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.399/2022
Contas-Correntes: Bco: (001-B.Brasil/Ag: 3874/CC: 0025366-9)+(001-B.Brasil/Ag: 3874/CC:7343-0)

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

(A) Previsão de arrecadação da LOA referente ao Exercício: 2026 (*)	**11.990,00**
(B) Valor Arrecadado até Fevereiro de 2026	217.486,65
(C) Margem de excesso de arrecadação (Real) = B-A	205.496,65
(D) Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	0,00
Margem de excesso de arrecadação disponível = C-D (**) =>	205.496,65

(*) Fonte: Balancete da Receita - Contabilidade Geral do Município

(**) Foi calculado o excesso real conforme detalhado no quadro acima e nos extratos bancários.

Valor de créditos abertos pelo decreto nº 2365/2026	**205.496,65**

Percentual sobre a margem disponível => 100,00%

Excesso realizado com base nas informações apuradas no balancete da receita e extratos bancários:

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2365/2026
DE 04 DE MARÇO DE 2026
ANEXO III

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO ARRECADAÇÃO
ORÇAMENTO 2026

FONTE: 1546-ETI-FUNDEB-TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	
Contas-Correntes: Bco: (001-B.Brasil/Ag: 3874/CC: 013038-9/020051-4/)+(341-Itaú/Ag: 7297/CC: 2364-5)	

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

(A) Previsão de arrecadação da LOA referente ao Exercício: 2026 (*)	**0,00**
(B) Valor Arrecadado até Fevereiro de 2026	127.000,06
(C) Margem de excesso de arrecadação (Real) = B-A	127.000,06
(D) Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	0,00
Margem de excesso de arrecadação disponível = C-D (**) =>	127.000,06

(*) Fonte: Balancete da Receita - Contabilidade Geral do Município

(**) Foi calculado o excesso real conforme detalhado no quadro acima e nos extratos bancários.

Valor de créditos abertos pelo decreto nº 2365/2026	**127.000,06**
Percentual sobre a margem disponível =>	100,00%

Excesso realizado com base nas informações apuradas no balancete da receita e extratos bancários:

Iguaba Grande, 04 de março de 2026.

FÁBIO DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATOS 2026

Instrumento: Termo de Contrato 002/2026
Partes: SECASDH - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 26.550.332/0001-33
Objeto: da empresa DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar universitário intermunicipal com veículo tipo ônibus rodoviário com capacidade mínima de 48 (quarenta e oito) lugares, com motorista habilitado e devidamente treinado e abastecimento de combustível, por quilometragem rodada, visando atender a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, no transporte dos alunos universitários do município de Iguaba Grande, para as universidades do Município de Cabo Frio/RJ
Valor Global: R$ 1.430.568,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e oito reais.
Data de Início: 02 de março de 2026.
Data da Vigência: 12 (doze) meses.
Fiscal do Contrato: José Arnaldo Claro De Souza
Matrícula nº 40.339.
Processo nº 290/2025

EXTRATO DE CONTRATO 2025

Instrumento: Contrato de Serviço nº 040/2023 – 3º Termo Aditivo
Partes: - Município de Iguaba Grande/ Secretaria de Administração.
- PORTO E PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA
Objeto: Referente a locação de veículos leves, sem combustível, sem motorista, por quilometragem livre, para complementar a frota atual da Secretaria de Administração.
Valor Global: R$ 95.160,00 (noventa e cinco mil e cento e sessenta reais).
Data de Início/termino 01/03/2026 à 01/03/2027
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Fiscal de contrato: Bruno de Souza Medeiros CPF: 055.027.207-05
Matrícula: 5337
Conforme Processo nº: 5389/2022.
EXTRATO DE CONTRATO 2025
Contrato de Serviço nº 047/2023 – 3º Termo Aditivo
- Município de Iguaba Grande/ Secretaria de Governo.
- PORTO E PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA
Referente a locação de veículos leves, sem combustível, sem motorista, por quilometragem livre, para complementar a frota atual da Secretaria de Governo.
R$ 47.580,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais).
01/03/2026 à 01/03/2027
12 (doze) meses
Antônio Fedele Sciammarella CPF: 014.941.157-00
Matrícula: 40550
5389/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2026

Instrumento: 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2023.
Partes: MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SALT TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 49/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CESSÃO DO DIREITO DE USO DO LICENCIAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Valor Global: CONTRATO NÃO ONEROSO AO MUNICÍPIO.
Data de Início: 10 DE MARÇO DE 2026.
Prazo de Vigência: 12 (DOZE) MESES.
Conforme Processo nº 5653/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

ATA Nº:	009/2026.
PREGÃO SRP Nº:	90018/2025.
PROCESSO Nº:	681/2025.
CONTRATANTE:	Município de Iguaba Grande, através da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA:	SOLLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 35.866.290/0001-35
OBJETO:	Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de GALÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS DE 20 LITROS para atender às necessidades dos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO:	12(doze) meses.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 99.176,00 (noventa e nove mil, cento e setenta e seis reais)
OBSERVAÇÃO: Nos termos do art. 16 do Decreto nº 7.892/2013, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, ou seja, a despesa só será paga se o objeto for utilizado, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.	

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Iguaba Grande, 11 de março 2026.

PROCESSO Nº 1497/2026

Vanessa Barbosa Holanda, CPF: 015.058.247-10, tornam-se público que **REQUEREU** e **RECEBERA,** no final do processo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, em 11/03/2026, a **(CA) CERTIDÃO AMBIENTAL PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA E LUZ para o imóvel (s)**, situado na Rua Antônio Ferreira da Silva, Lote 24, Quadra 16, Sapiatiba Mirim– Loteamento Recanto Bella Iguaba– Iguaba Grande- RJ.

Mauricio Rosa Silva
Diretor de Meio Ambiente
Mat.7763

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
OBRAS - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

LICENÇA: 043/2026 **PROCESSO:** 6782/2025

LICENCIADO

Nome: *Vanderci Lessa de Paula e S/M.*
Endereço: *R. Emílio Fernandes — Lt. 311 — Casa B — Lot. Parque Tamariz — Iguaba Grande — RJ.*

O TITULAR DESTE DOCUMENTO ESTÁ LICENCIADO PARA:

PROJETO DE DUAS RESIDENCIAS UNIFAMILIARES

CASA 01 (À CONSTR.) ---------- 92,95 m²	FRAÇÃO IDEAL CASA 01 --- 0,50%
CASA 02 (Á CONSTR.) ---------- 92,95 m²	FRAÇÃO IDEAL CASA 02 --- 0,50%
TOTAL DA CONSTRUÇÃO ----- 185,90 m²	TOTAL ---------- 1,00

Endereço: *R. Escorpião (ant. rua Scorpios) — Núm. 229 — Lt. 23 — Qd. 02 — Lot. Balneário dos Signos — Iguaba Grande — RJ.*

Processo: 6782/2025 **Aprovado:** 26/02/2026

Prazo: 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA LICENÇA.

RESPONSÁVEL

Responsável técnico: *Claudia Zeferino Marques.* **CAU:** A10358-6
Autor do projeto: *O mesmo.* **RRTs:** 16318173 e 16318187

OBSERVAÇÕES

1. *A validade da licença está condicionada a comprovação do pagamento da taxa da licença respectiva.*
2. *Esta licença deverá permanecer na obra e ser apresentada ao agente da fiscalização sempre que solicitada.*
3. *Vencido o prazo da licença o requerente solicitará a renovação sob pena de ter sua obra embargada.*
4. *Após a conclusão das obras será requerida a vistoria da fiscalização, no prazo máximo de 30 dias.*
5. *O aceite de obras, habite-se, a ligação da rede de águas, energia e o laudo de aprovação do corpo de bombeiros em alguns casos, serão necessários para a legalização e habitabilidade do imóvel.*
6. *O Sistema hidrossanitário sanitário só poderá ser fechado após vistoria e aprovação da SEMMA.*
7. *Deverá ser afixado o número predial do imóvel, não sendo liberado o Habite-se sem o procedimento.*

EMISSÃO: 02/03/2026 **VISTO:** 02/03/2026

Marcelo Miranda da Silveira
Aux. Administrativo
Mat. 13845

Alexandre Freitas
Secretario de Obras e Urbanismo
Mat. 40334

AV. PAULINO RODRIGUES DE SOUZA, 3646, CIDADE NOVA, IGUABA GRANDE, CEP 28.968-300 - (22) 2624-3275

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
OBRAS - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

LICENÇA: 044/2026 **PROCESSO:** 5057/2025

LICENCIADO

Nome: *Lucas Bragança da Conceição.*
Endereço: *R. Francisco Lessa — Núm. 07 — Lt. 01 — Qd. G — Cidade Nova — Iguaba grande — RJ.*

O TITULAR DESTE DOCUMENTO ESTÁ LICENCIADO PARA:

PROJETO DE UMA CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

CONSTRUÇÃO ----- 74,06 m²

Endereço: *R. da Harmonia — Núm. 968 — Lt. 24D-B — Qd. Q — Lot. Lagoarama II — 2ª Gleba — Iguaba Grande — RJ.*

Processo: 5057/2025 **Aprovado:** 23/02/2026

Prazo: 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA LICENÇA.

RESPONSÁVEL

Responsável técnico: *Marcio Alexandra Lima Vasconcelos.* **CAU:** A31985-6
Autor do projeto: *O mesmo.* **RRTs:** 15988161 **e** 15943580

OBSERVAÇÕES

1. *A validade da licença está condicionada a comprovação do pagamento da taxa da licença respectiva.*
2. *Esta licença deverá permanecer na obra e ser apresentada ao agente da fiscalização sempre que solicitada.*
3. *Vencido o prazo da licença o requerente solicitará a renovação sob pena de ter sua obra embargada.*
4. *Após a conclusão das obras será requerida a vistoria da fiscalização, no prazo máximo de 30 dias.*
5. *O aceite de obras, habite-se, a ligação da rede de águas, energia e o laudo de aprovação do corpo de bombeiros em alguns casos, serão necessários para a legalização e habitabilidade do imóvel.*
6. *O Sistema hidrossanitário sanitário só poderá ser fechado após vistoria e aprovação da SEMMA.*
7. *Deverá ser afixado o número predial do imóvel, não sendo liberado o Habite-se sem o procedimento.*

EMISSÃO: 02/03/2026 **VISTO:** 02/03/2026

Marcelo Miranda da Silveira
Aux. Administrativo
Mat. 13845

Alexandre Freitag
Secretário de Obras e Urbanismo
Mat. 40334

AV. PAULINO RODRIGUES DE SOUZA, 3646, CIDADE NOVA, IGUABA GRANDE, CEP 28.968-300 - (22) 2624-3275

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OBRAS - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

LICENÇA Nº: 045/2026.

IDENTIFICAÇÃO DO LICENCIADO

Nome: *JESSICA DE OLIVEIRA BUJAN.*

Endereço: *Rua José Candido de Oliveira, lote 04, quadra E – Cidade Nova – Iguaba Grande – RJ.*

AUTORIZADO

O TITULAR DESTE DOCUMENTO ESTÁ LICENCIADO PARA:

MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR (REF. PROC. 2340/2019).

***CASA B** - ÁREA TOTAL: 134,44m² / FRAÇÃO IDEAL: 0,6438.*

Endereço da obra: *Rua Palmeira, nº 171 – Lt. 88 – Qd. 4 – Loteamento Residencial Portal de Iguaba – bairro União – Iguaba Grande – RJ.*

Processo nº: *4485/2025.* **Projeto aprovado em:** *02/03/2026.*

Prazo: *02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA LICENÇA.*

DISCRIMINAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Responsável Técnico pela execução da obra: *MARCIO ALEXANDRE L. VASCONCELOS.*

CAU: *A 31985-6.* **RRT:** *SI15891756R02CT001.*

Autor do Projeto: *O mesmo.*

RRT: *SI15891390R02CT001.*

OBSERVAÇÕES

1- ***A validade desta licença está condicionada a comprovação do pagamento da taxa de licença respectiva.***
2- ***Esta licença deverá permanecer na obra e ser apresentada ao agente de fiscalização sempre que solicitada.***
3- ***Terminado o prazo da licença o requerente deverá solicitar sua renovação sob pena de ter sua obra embargada.***
4- ***Após a conclusão da obra dentro da validade concedida, deverá o responsável requerer aceite de obras e habite-se, mediante pagamento da taxa de expediente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.***
5- ***O aceite de obras e habite-se, a ligação das instalações públicas de águas e energia e o laudo de aprovação do corpo de bombeiros em alguns casos, são documentos fundamentais para legalização e habitabilidade do imóvel.***
6- ***O Sistema de esgotamento sanitário só poderá ser fechado após a aprovação da SEMMA.***
7- ***Deverá ser afixado o número do imóvel, não sendo liberado o Habite-se sem este procedimento.***

DATA DA EMISSÃO: 06/03/2026 **VISTO EM:** 06/03/2026

Gerilane Alves da Silva
Agente Administrativo
Mat.1765

Alexandre Freitag
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo
Mat. 40334

AV. PAULINO RODRIGUES DE SOUZA, 3646, CIDADE NOVA, IGUABA GRANDE, CEP 28.968-300 - (22) 2624-3275

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
OBRAS - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

LICENÇA: 046/2026 **PROCESSO:** 6569/2025

LICENCIADO

Nome: *Julia Bragança Torquato.*
Endereço: *R. Pedro Torquato da Silva — Núm. 08 — São Miguel — Iguaba Grande — RJ.*

O TITULAR DESTE DOCUMENTO ESTÁ LICENCIADO PARA:

APROVAÇÃO DE PROJETO DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR

ÁREA DA CONSTRUÇÃO ---- 73,69 m²
GARAGEM ---------- 13,82 m²
ÁREA TOTAL A CONST. ------ 87,51 m²

Endereço: *R. Brasil — Núm. 659 — Lt. 06D-A — Qd. 22 — Lot. Balneário Canellas City — Iguaba Grande — RJ.*

Processo: 6569/2025 **Aprovado:** 04/03/2026

RESPONSÁVEL

Responsável técnico: *Iury Santana Camara.* **CREA:** 2017107964
Autor do projeto: *O mesmo.* **ART:** 2020250353239

OBSERVAÇÕES

1. *A validade da licença está condicionada a comprovação do pagamento da taxa da licença respectiva.*
2. *Esta licença deverá permanecer na obra e ser apresentada ao agente da fiscalização sempre que solicitada.*
3. *Vencido o prazo da licença o requerente solicitará a renovação sob pena de ter sua obra embargada.*
4. *Após a conclusão das obras será requerida a vistoria da fiscalização, no prazo máximo de 30 dias.*
5. *O aceite de obras, habite-se, a ligação da rede de águas, energia e o laudo de aprovação do corpo de bombeiros em alguns casos, serão necessários para a legalização e habitabilidade do imóvel.*
6. *O Sistema hidrossanitário sanitário só poderá ser fechado após vistoria e aprovação da SEMMA.*
7. *Deverá ser afixado o número predial do imóvel, não sendo liberado o Habite-se sem o procedimento.*

EMISSÃO: 06/03/2026 **VISTO:** 06/03/2026

Marcelo Miranda da Silveira
Aux. Administrativo
Mat. 13845

Alexandre Freitag
Secretário de Obras e Urbanismo
Mat. 40334

AV. PAULINO RODRIGUES DE SOUZA, 3646, CIDADE NOVA, IGUABA GRANDE, CEP 28.968-300 - (22) 2624-3275

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
OBRAS - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

LICENÇA: 047/2026 **PROCESSO:** 5575/2025

LICENCIADO

Nome: *Cícera Fernandes de Lima.*
Endereço: *R. Rio das Flores — Lot. Terral de Iguaba II — Iguaba Grande — RJ.*

O TITULAR DESTE DOCUMENTO ESTÁ LICENCIADO PARA:

APROVAÇÃO DE PROJETO (PLANTA POPULAR) DE UMA RESIDÊNCIA

CASA (A CONSTRUIR) ---- 65,28 m²

Endereço: *R. Rio das Flores (ant. rua 15) — Núm. 357 — Lt. 06 — Qd. 34 — Lot. Terral de Iguaba II — Bairro: União — Iguaba Grande — RJ.*

Processo: 5575/2025 **Aprovado:** 03/03/2026

Prazo: 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA LICENÇA.

RESPONSÁVEL

Resp. projeto: *Elaine de Freitas Oliveira.* **CREA:** 2014124345 e **ART:** 2020260015981
Resp. execução: *Marcio Alexandra L. Vasconcelos.* **CAU:** A31985-6 e **RRT:** 16567836

OBSERVAÇÕES

1. *A validade da licença está condicionada a comprovação do pagamento da taxa da licença respectiva.*
2. *Esta licença deverá permanecer na obra e ser apresentada ao agente da fiscalização sempre que solicitada.*
3. *Vencido o prazo da licença o requerente solicitará a renovação sob pena de ter sua obra embargada.*
4. *Após a conclusão das obras será requerida a vistoria da fiscalização, no prazo máximo de 30 dias.*
5. *O aceite de obras, habite-se, a ligação da rede de águas, energia e o laudo de aprovação do corpo de bombeiros em alguns casos, serão necessários para a legalização e habitabilidade do imóvel.*
6. *O Sistema hidrossanitário sanitário só poderá ser fechado após vistoria e aprovação da SEMMA.*
7. *Deverá ser afixado o número predial do imóvel, não sendo liberado o Habite-se sem o procedimento.*

EMISSÃO: 06/03/2026

Marcelo Miranda da Silveira
Aux. Administrativo
Mat. 13845

VISTO: 06/03/2026

Alexandre Freitas
Secretário de Obras e Urbanismo
Mat. 40334

AV. PAULINO RODRIGUES DE SOUZA, 3646, CIDADE NOVA, IGUABA GRANDE, CEP 28.968-300 - (22) 2624-3275

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEDUC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO		**Nº 102/2026**	
ORGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA)			
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE			
Rua: AV. PAULINO RODRIGUES DE SOUZA, Nº3920			Bairro: CIDADE NOVA
Cidade IGUABA GRANDE	UF RJ	CEP 28.968-300	Telefone 2624-3275
CNPJ 01.615.882/0001-62	Insc. Estadual ISENTO	E-mail semec@iguaba.rj.gov.br	
ORGÃO GERENCIADOR			
Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano - CONAGRESTE			
Rua: Av. Ceci Cunha n°1218			Bairro: Brasília
Cidade: Arapiraca	UF: AL	CEP: : 57.313-085	Telefone:
CNPJ: 19.904.298/0001-92	Insc. Estadual: ISENTO	E-mail: Consorcio.conagreste@gmail.com	
FORNECEDOR			
Nome ou Razão Social: CRS COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
Rua: Avenida Presidente Lincoln 972 Sala 208			Bairro: Vilar dos Teles
Cidade: São João de Meriti	UF: RJ	CEP: 25.555-201	Telefone:(21)8400-6502
CNPJ: 41.925.779/0001-33	Insc. Estadual ISENTO	E-mail: CRSECOMERCIOS@GMAIL.COM	

DADOS DA ATA ADERIDA
O objeto é adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição do(s) item(s) ou lote(s) descritos em **ANEXO I**, e constantes na **Ata de Registro de Preços de nº01/2026,** oriunda do **Pregão/SRP nº. 12/2025,** do Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano**,** nos quantitativos de até 50% conforme legislação em vigor
Valor: R$3.054.907,80 (três Milhões, cinquenta e quatro mil novecentos e sete reais e oitenta centavos)
Data da Ata: 08/01/2026 Data de vencimento: 08/01/2027

Iguaba Grande, 05 de março de 2026.

Camila Lessa da Costa
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEDUC- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO		**Nº 797/2025**	
ORGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA)			
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE / SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
Rua: AV. PAULINO RODRIGUES DE SOUZA, Nº3.200			Bairro: CIDADE NOVA
Cidade IGUABA GRANDE	UF RJ	CEP 28.960-000	Telefone 2624-3275
CNPJ 01.615.882/0001-62	Insc. Estadual ISENTO	E-mail semec@iguaba.rj.gov.br	
ORGÃO GERENCIADOR			
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas-CIMEV.			
Rua: **Rua Rua Benedito Barbosa, 167**			Bairro: **Centro**
Cidade: **Corinto**	UF: **MG**	CEP: **39.200-000**	Telefone: **(38) 3751-1564**
CNPJ: **21.314.353/0001-36**	Insc. Estadual: **ISENTO**	E-mail: **licitacaocimev@gmail.com**	
FORNECEDOR			
Nome ou Razão Social: **IBN VEICULOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA**			
Rua: **Rua Dircio Miranda,826**			Bairro: **São Jorge**
Cidade: **Francisco Sá**	UF: MG	CEP: 39.580-000	Telefone: (38) 9997-3401
CNPJ **03.024.744/0001-34**	Insc. Estadual	E-mail: ibncomercioenegocios@yahoo.com	

DADOS DA ATA ADERIDA
O objeto é adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição do(s) item(s) ou lote(s) descritos em **ANEXO I**, e constantes na **Ata de Registro de Preços de nº009/2025,** oriunda do **Pregão/SRP nº. 010/2025,** do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas-CIMEV,** nos quantitativos de até 50% conforme legislação em vigor.
Valor: R$ **4.149.103,78** (quatro milhões cento e quarenta e nove mil cento e três reais e setenta e oito centavos)
Data da Ata: 13/11/2025 — Data de Vencimento: 13/11/26

Iguaba Grande, 09 de março de 2026.

Wallace Medeiros Martins
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

Camila Lessa da Costa
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECTUR - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

PMIG
PROC Nº 184/2026
FOLHA Nº 153
RUBRICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 184/2026
CONTRATADO: **CEU MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**
OBJETO: Contratação de apresentação musical do cantor **"SAMUEL MESSIAS"**, por intermédio da empresa **CEU MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** inscrita pelo CNPJ nº: **57.358.544/0001-47**, detentora da exclusividade de representação legal do cantor em todo território nacional, para realização do show artístico do cantor **"SAMUEL MESSIAS" dia 28 de março de 2026, para o evento "CANTA SAPEATIBA 2026",** na Praça de Bíblia, no município de Iguaba Grande – RJ.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo será de 17 (dezessete) dias.
EMPENHO Nº.: **00553/2026**
RAZÃO DE ESCOLHA: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
ENQUADRAMENTO: Artigo 74, da Lei Federal de nº 14.133/21.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

RATIFICO O ENQUADRAMENTO LEGAL DE AFASTAMENTO DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO DA LEI FEDERAL DE Nº. 14.133/21.

Iguaba Grande, 12 de março de 2026.

CARLA CRISTINA ALVES VALLE FREIRE: 08478526790

Assinado digitalmente por CARLA CRISTINA ALVES VALLE FREIRE: 08478526790
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=08478526790, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CARLA CRISTINA ALVES VALLE FREIRE: 08478526790
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: aqui localização de assinatura aqui
Data: 2026.03.31 15:00:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

CARLA CRISTINA ALVES VALLE FREIRE
Secretária Municipal de Turismo e Lazer
ORDENADORA DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECTUR - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

PMIG
PROC Nº 189/2026
FOLHA Nº 182
RUBRICA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 189/2026.

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação de decoração alusiva à Páscoa, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais, transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem,** destinada ao evento de **"PÁSCOA NA PRAÇA"**, a ser realizado no período de **27/03/2026 a 16/04/2026**, na **Praça Edyla Pinheiro**, no Município de Iguaba Grande - Rj.

POR INEXIGIBILIDADE

Eu, **Carla Cristina Alves Valle Freire**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, em conformidade com o Art. nº 72 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, AUTORIZO esta Contratação Direta, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** em razão da inviabilidade de competição, para contratação de uma empresa especializada no serviço de locação de **decoração alusiva à Páscoa**.

Base Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Item: Contratação de uma empresa especializada no serviço de locação de **decoração alusiva à Páscoa**.

Contratada: PROSPERAR EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 48.457.028/0001-89

Valor Total: R$ 63.060,00 (sessenta e três mil e sessenta reais).

Em atenção ao disposto no Parágrafo único do art. 72 da Lei nº. 14.133 de 1º de abril, publique-se o ato que autoriza a contratação direta no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura Municipal de Iguaba Grande/RJ.

Iguaba Grande, 13 de março de 2026.

CARLA CRISTINA ALVES VALLE FREIRE: 08478526790

Assinado digitalmente por CARLA CRISTINA ALVES VALLE FREIRE: 08478526790
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferência, OU=50590290000150, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CARLA CRISTINA ALVES VALLE FREIRE: 08478526790
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: aqui localização de assinatura aqui
Data: 2026.03.31 14:57:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

CARLA CRISTINA ALVES VALLE FREIRE
Matrícula: 4033-5
SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

SECRETARIA DE SAÚDE

CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Resolução nº182 de 19 de dezembro de 2023

O plenário do Conselho Municipal de saúde de Iguaba Grande em sua **78ª Reunião Ordinária** realizada no dia 19 de dezembro de dois mil e vinte e três, ás 15 horas, no posto de vacinação na Praça da Estação. No uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei Federal nº8080 de dezenove de setembro de 1990, e da resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei Municipal nº1206/2016 e de seu Regimento Interno;

Resolve: Aprovar o calendário anual das Reuniões Ordinária e Executiva de 2024: Plenária Ordinária para penúltima terça-feira do mês no horário das 18 horas com termino ás 20 horas e da Comissão Executiva para a antepenúltima terça-feira do mês às 15 horas.

Mês	Comissão Executiva	Horário	Plenária Ordinária	Horário
Janeiro	**16**	15h	**23**	18h
Fevereiro	**20**	15h	**27**	18h
Março	**12**	15h	**19**	18h
Abril	**16**	15h	**23**	18h
Maio	**14**	15h	**21**	18h
Junho	**11**	15h	**18**	18 h
Julho	**16**	15h	**23**	18 h
Agosto	**13**	15h	**20**	18 h
Setembro	**10**	15h	**17**	17 h
Outubro	**15**	15h	**22**	17 h
Novembro	**12**	15h	**19**	17 h
Dezembro	**10**	15h	**17**	17 h

Laura Maria da Costa Monteiro
Presidente do CMSIG

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Resolução nº184 de 27 de fevereiro de 2024

O plenário do Conselho Municipal de saúde de Iguaba Grande em sua **79ª Reunião Ordinária** realizada no dia 27 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, ás 17h, no posto de vacinação na Praça da Estação. No uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei Federal nº8080 de dezenove de setembro de 1990, e da resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei Municipal nº1206/2016 e de seu Regimento Interno;

Resolve: Aprovar a Apresentação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2023;

_____

Laura Maria da Costa Monteiro
Presidente do CMSIG

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Resolução nº185 de 27 de fevereiro de 2024

O plenário do Conselho Municipal de saúde de Iguaba Grande em sua **79ª Reunião Ordinária** realizada no dia 27 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, ás 17h, no posto de vacinação na Praça da Estação. No uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei Federal nº8080 de dezenove de setembro de 1990, e da resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei Municipal nº1206/2016 e de seu Regimento Interno;

Resolve: Aprovar as comissões do Conselho para 2024/2026

Comissões do Conselho 2024/2025/2026.

Comissão executiva		
Governo/Prestador	Carlos Renato Rodrigues dos Santos	Juarez Rodrigues da Silva
Profissional de Saúde	Laura Maria da Costa Monteiro	Elaine Cristina Cardoso Aguiar
Profissional de Saúde	Alda de Fátima Rodrigues Constâncio	Ubirajara Soares de Azevedo
Usuário	Roseli Caetano Brasiliense	Bianca de Paiva Duarte
Usuário	Maria de Fátima Medeiros Freitas	Marília de Fátima M. F. Fernandes
Usuário	Edson dos Santos	Fabiany Mello de Souza
Coordenador	Alda de Fátima Rodrigues Constâncio	

Comissão Finanças		
Governo/Prestador	Carlos Renato Rodrigues dos Santos	Juarez Rodrigues da Silva
Profissional de Saúde	Ubirajara Soares de Azevedo	Jorge Luiz dos Santos Silva
Profissional de Saúde	Dayanne Iris Aquino Cardoso	Elaine Cristina Cardoso Aguiar
Usuário	Bianca de Paiva Duarte	Ivanilda Alves Wanderley
Usuário	Maria de Fátima Medeiros Freitas	Roseli Caetano Brasiliense
Usuário	Edson dos Santos	Fabiany Mello de Souza
Coordenador	Juarez Rodrigues da Silva	

Comissão de Fiscalização		
Governo/Prestador	Mariana Porto da S. de S. Alves	Carlos Renato Rodrigues dos Santos
Profissional de Saúde	Laura Maria da Costa Monteiro	Alda de Fátima Rodrigues Constâncio
Profissional de Saúde	Ubirajara Soares de Azevedo	Jorge Luiz dos Santos Silva
Usuário	Roseli Caetano Brasiliense	Fabiany Mello de Souza
Usuário	Ivanilda Alves Wanderley	Valdir Antônio Bueno Gambeta
Usuário	Maria de Fátima Medeiros Freitas	Edmilson Vicente Félix
Coordenador	Maria de Fátima Medeiros Freitas	

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Comissão de Ética		
Governo/Prestador	Suellen Campos Silveira	Mariana Porto da S. de S. Alves
Profissional de Saúde	Laura Maria da Costa Monteiro	Dayanne Iris Aquino Cardoso
Profissional de Saúde	Elaine Cristina Cardoso Aguiar	Alda de Fátima Rodrigues Constâncio
Usuário	Roseli Caetano Brasiliense	Edson dos Santos
Usuário	Edmilson Vicente Félix	Fabiany Mello de Souza
Usuário	Ivanilda Alves Wanderley	Valdir Antônio Bueno Gambeta
Coordenador	Laura Maria da Costa Monteiro	

Comissão do Regimento Interno		
Governo/Prestador	Carlos Renato Rodrigues dos Santos	Juarez Rodrigues da Silva
Profissional de Saúde	Laura Maria da Costa Monteiro	Elaine Cristina Cardoso Aguiar
Profissional de Saúde	Alda de Fátima Rodrigues Constâncio	Ubirajara Soares de Azevedo
Usuário	Roseli Caetano Brasiliense	Bianca de Paiva Duarte
Usuário	Maria de Fátima Medeiros Freitas	Marília de Fátima M. F. Fernandes
Usuário	Edson dos Santos	Fabiany Mello de Souza
Coordenador	Alda de Fátima Rodrigues Constâncio	

Composição do Conselho Municipal de Saúde 2024/2026

Entidade	Titular	Suplente
Assoc. Mulheres Guerreira	Edson dos Santos	Edmilson Vicente Félix
APEIG	Bianca de Paiva Duarte	
Colônia de Pescadores	Ivanilda Alves Wanderley	Adriana Alves do Vale
OAB	Roseli Caetano Brasiliense	Diego Américo Moraes
OTB	Fabiany Mello de Souza	Valdir Antônio Bueno Gambeta
Paróquia Imaculada Conceição	Maria de Fátima Medeiros Freitas	Marília de Fátima Medeiros F. Fernandes
Gestor de Saúde	Carla Cristina Alves Valle Freire	Carlos Renato Rodrigues dos Santos
Gestor de Saúde	Mariana Porto da S. de S. Alves	Suellen Campos Silveira
Prestador de Saúde	Juarez Rodrigues da Silva	Rafael Sabino do Carmo
Profissional de saúde	Laura Maria da Costa Monteiro	Elaine Cristina Cardoso Aguiar
Profissional de saúde	Jorge Luiz dos Santos Silva	Ubirajara Soares de Azevedo
Profissional de saúde	Alda de Fátima R. Constâncio	Dayanne Iris Aquino Cardoso

_____

Laura Maria da Costa Monteiro
Presidente do CMSIG

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

Resolução nº186 de 19 de março de 2024
Anexo I

EIXO I: DEMOCRACIA, CONTROLE SOCIAL E O DESAFIO DA EQUIDADE NA GESTÃO PARTICIPATIVA DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
1- Definir no âmbito do Controle Social, nas três esferas de governo, e normatizar no âmbito do Legislativo, os papéis e perfis da gestão do trabalho na rede SUS, como base para escolha de gestores.
2- Discutir nos conselhos de saúde a criação ou fortalecimento das Mesas de Negociação Permanente do Trabalho, com vistas à construção de um novo modelo de relações de trabalho no setor saúde, em conformidade com a NOB/RH-SUS
3- Estabelecer que as Comissões Intersetoriais de Recursos Humanos devem acompanhar os processos de negociações coletivas entre os trabalhadores e os gestores ou prestadores de serviços de saúde e manter os seus segmentos informados dos resultados decorrentes das negociações, podendo propor medidas para solucionar impasses nesta questão
EIXOII: TRABALHO DIGNO, DECENTE, SEGURO, HUMANIZADO, EQUÂNIME E DEMOCRÁTICO NO SUS: UMA AGENDA ESTRATÉGICA PARA O FUTURO DO BRASIL
1- Exigir, por parte do MS, que os gestores estaduais e municipais criem comitês regionais, municipais e estaduais, com ampla participação das entidades representativas dos trabalhadores, gestores e usuários, por meio de entidades representativas, para negociação da Gestão do Trabalho, formando uma Rede Nacional de Apoio à Desprecarização do Trabalho no SUS.
2- Garantir que os planos de carreiras sejam elaborados a partir de princípios, conceitos e critérios de acordo com a legislação vigente e a NOB/ RH-SUS, permitindo a construção de carreiras unificadas de acordo com os preceitos dessa norma que ordena por nível de escolaridade, possibilitando a isonomia salarial para os trabalhadores do SUS.
3- Implementar Planos de Carreiras, nas três esferas de governo, que permitam alocar os trabalhadores nos cargos para os quais foram concursados, evitando o desvio de função
EIXO III: EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO NA PRODUÇÃO DA SAÚDE E NO CUIDADO DAS PESSOAS QUE FAZEM O SUS ACONTECER: A SAÚDE DA DEMOCRACIA PARA A DEMOCRACIA DA SAÚDE.
1- Incluir na Reforma administrativa a criação da coordenação de Educação Permanente na Saúde (EPS) vinculada diretamente ao gabinete da gestão de saúde
2- Criar, implantar e implementar a Política Municipal de EPS e o Núcleo de Educação Permanente na Saúde (NEPS).
3- Garantir o financiamento com recursos específicos para a ampliação e financiamento das Escolas Técnicas do SUS, Centros Formadores de Pessoal e Escolas de Saúde Pública, visando a fortalecer a política de expansão, enfocando e privilegiando os sistemas públicos de educação

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Resolução nº189 de 21 de maio de 2024

O plenário do Conselho Municipal de saúde de Iguaba Grande em sua **79ª Reunião Extraordinária** realizada no dia 21 de maio de dois mil e vinte e quatro, ás 17h, na Colônia de Pescadores de Iguaba Grande, situada na Rua Monte Sinai s/nº - Cidade Nova. No uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei Federal nº8080 de dezenove de setembro de 1990, e da resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei Municipal nº1206/2016 e de seu Regimento Interno;

Resolve: Aprovar a apresentação do 1º RDQA 2024;

Laura M.ª C. Monteiro
CPF 823.529.257-20
Presidente CMSIG

Laura Maria da Costa Monteiro
Presidente do CMSIG

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Resolução nº190 de Junho de 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Iguaba Grande, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei Federal nº8080 de dezenove de setembro de 1990, e da resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei Municipal nº1206/2016 e de seu Regimento Interno;

RESOLVE: Aprovar a composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do CMSIG.

Segmento	Titular/ Suplente
	Nome
Sindicato dos Servidores Públicos de Iguaba Grande	Laura Maria da Costa Monteiro
Sindicato SINACS - RJ	Alda de Fátima R. Constâncio
Associação Mulheres Guerreiras	Claudio Vinicius de M. Veríssimo
OAB	Roseli Caetano Brasiliense
Paróquia Imaculada Conceição	Maria de Fátima Medeiros Freitas
OTB	Cristiane Bongalhardo Gularde
Téc. Vig. em Saúde do Trabalhador	Kátia Rodrigues de Araújo
Sec. Executiva do CMAS	Fernanda Alcantara Guimarães
COMDEF	Lêda Borges de Araújo
Agente Comunitário de Saúde	Fernanda Fassinni P. da Silva
Assistente Social	Dandara Pinheiro Honorato
COMDEF	Paulo Simpson
Agente de Endemias	Aimar Martins da Cunha
Psicóloga	Maria Cristina Neves de Freitas
Programa de Hanseníase	Elaine Cristina Cardoso Aguiar

Laura Maria da Costa Monteiro
Presidente do CMSIG

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Resolução nº191 de Agosto de 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Iguaba Grande, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei Federal nº8080 de dezenove de setembro de 1990, e da resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei Municipal nº1206/2016 e de seu Regimento Interno. Na 84ª Reunião Ordinária realizada no dia 20 de agosto do corrente ano as 17 horas com os seguintes conselheiros presente: Alda de Fátima Rodrigues Constâncio; Bianca Duarte de Paiva; Carla Cristina Alves Valle Freire; Claudio Vinicius de Melo Verissimo; Cristiane Bongalhardo Gularde; Estefany Rodrigues Abreu; Elaine Cristina Cardoso Aguiar; Ivanilda Alves Wanderley; Jorge Luiz dos Santos Silva; Juarez Rodrigues da Silva; Laura Maria da Costa Monteiro; Maria de Fátima Medeiro Freitas; Mariana Porto da S. de S. Alves; Roseli Caetano Brasiliense; Suellen Campos Silveira;

RESOLVE: Aprovara eleição para presidente deste conselho. Presidente Maria de Fátima Medeiro Freitas e vice-presidente Alda de Fátima Rodrigues Constâncio.

Nome	Assinatura
Alda de Fátima Rodrigues Constâncio	
Bianca Duarte de Paiva	
Carla Cristina Alves Valle Freire	
Claudio Vinicius de Melo Verissimo	
Cristiane Bongalhardo Gularde	
Estefany Rodrigues	
Elaine Aguiar	
Ivanilda Alves Wanderley	
Jorge Luiz dos Santos Silva	
Juarez Rodrigues da Silva	
Laura Maria da Costa Monteiro	
Maria de Fátima Medeiro Freitas	
Mariana Porto da S. de S. Alves	
Roseli Caetano Brasiliense	
Suellen Campos Silveira	

Laura M.ª C. Monteiro
CPF: 823.529.257-20
Presidente CMSIG

Laura Maria da Costa Monteiro
Presidente do CMSIG

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Resolução nº192 de Agosto de 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Iguaba Grande, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei Federal nº8080 de dezenove de setembro de 1990, e da resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei Municipal nº1206/2016 e de seu Regimento Interno. Em sua 80ª Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de agosto do corrente ano as 18 horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde. Com os seguintes conselheiros presente: Alda de Fátima Rodrigues Constâncio; Bianca Duarte de Paiva; Claudio Vinicius de Melo Verissimo; Cristiane Bongalhardo Gularde; Elaine Cristina Cardoso Aguiar; Ivanilda Alves Wanderley; Jorge Luiz dos Santos Silva; Juarez Rodrigues da Silva; Laura Maria da Costa Monteiro; Maria de Fátima Medeiro Freitas; Mariana Porto da S. de S. Alves; Roseli Caetano Brasiliense; Suellen Campos Silveira;

RESOLVE: Aprovar o Protocolo de Enfermagem da Atenção Primária;

Nome	Assinatura
Alda de Fátima Rodrigues Constâncio	
Bianca Duarte de Paiva	
Claudio Vinicius de Melo Verissimo	
Cristiane Bongalhardo Gularde	
Elaine Cristina Cardoso Aguiar	
Ivanilda Alves Wanderley	
Jorge Luiz dos Santos Silva	
Juarez Rodrigues da Silva	
Laura Maria da Costa Monteiro	
Maria de Fátima Medeiro Freitas	
Mariana Porto da S. de S. Alves	
Roseli Caetano Brasiliense	
Suellen Campos Silveira	

Laura Maria da Costa Monteiro
Presidente do CMSIG

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Resolução nº193 de Agosto de 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Iguaba Grande, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei Federal nº8080 de dezenove de setembro de 1990, e da resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei Municipal nº1206/2016 e de seu Regimento Interno. Na 84ª Reunião Ordinária realizada no dia 20 de agosto do corrente ano as 18 horas com os seguintes conselheiros presente: Alda de Fátima Rodrigues Constâncio; Bianca Duarte de Paiva; Carla Cristina Alves Valle Freire; Claudio Vinicius de Melo Verissimo; Cristiane Bongalhardo Gularde; Estefany Rodrigues Abreu; Elaine Cristina Cardoso Aguiar; Ivanilda Alves Wanderley; Jorge Luiz dos Santos Silva; Juarez Rodrigues da Silva; Laura Maria da Costa Monteiro; Maria de Fátima Medeiros Freitas; Mariana Porto da S. de S. Alves; Roseli Caetano Brasiliense; Suellen Campos Silveira;

RESOLVE: Aprovar o Protocolo da Regulação Municipal para solicitação de Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Nome	Assinatura
Alda de Fátima Rodrigues Constâncio	
Bianca Duarte de Paiva	
Carla Cristina Alves Valle Freire	
Claudio Vinicius de Melo Verissimo	
Cristiane Bongalhardo Gularde	
Estefany Rodrigues Abreu	
Elaine Aguiar	
Ivanilda Alves Wanderley	
Jorge Luiz dos Santos Silva	
Juarez Rodrigues da Silva	
Laura Maria da Costa Monteiro	
Maria de Fátima Medeiros Freitas	
Mariana Porto da S. de S. Alves	
Roseli Caetano Brasiliense	
Suellen Campos Silveira	

Laura Maria da Costa Monteiro
Presidente do CMSIG

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Resolução nº194 de Agosto de 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Iguaba Grande, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei Federal nº8080 de dezenove de setembro de 1990, e da resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei Municipal nº1206/2016 e de seu Regimento Interno. Na 84ª Reunião Ordinária realizada no dia 20 de agosto do corrente ano as 18 horas na sala de reunião na Secretaria Municipal de Saúde com os seguintes conselheiros presente: Alda de Fátima Rodrigues Constâncio; Bianca Duarte de Paiva; Claudio Vinicius de Melo Verissimo; Cristiane Bongalhardo Gularde; Elaine Cristina Cardoso Aguiar; Ivanilda Alves Wanderley; Jorge Luiz dos Santos Silva; Juarez Rodrigues da Silva; Laura Maria da Costa Monteiro; Maria de Fátima Medeiros Freitas; Mariana Porto da S. de S. Alves; Roseli Caetano Brasiliense; Suellen Campos Silveira;

RESOLVE: Aprovar a realização da Conferência Municipal de Saúde nos dias 21 e 22 de março de 2025 e também a Roda de Conversa Ampliada sobre Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora para o dia 17 de outubro de 2024.

Nome	Assinatura
Alda de Fátima Rodrigues Constâncio	
Bianca Duarte de Paiva	
Claudio Vinicius de Melo Verissimo	
Cristiane Bongalhardo Gularde	
Elaine Aguiar	
Ivanilda Alves Wanderley	
Jorge Luiz dos Santos Silva	
Juarez Rodrigues da Silva	
Laura Maria da Costa Monteiro	
Maria de Fátima Medeiros Freitas	
Mariana Porto da S. de S. Alves	
Roseli Caetano Brasiliense	
Suellen Campos Silveira	

Mª de Fátima Medeiros Freitas
Presidente do CMSIG

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Resolução nº195 de Setembro de 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Iguaba Grande, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei Federal nº8080 de dezenove de setembro de 1990, e da resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei Municipal nº1206/2016 e de seu Regimento Interno. Na 81ª Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de setembro do corrente ano as 15 horas na sala de reunião na Secretaria Municipal de Saúde com os seguintes conselheiros presente: Alda de Fátima Rodrigues Constâncio; Bianca Duarte de Paiva; Carla Cristina Alves Valle Freire; Claudio Vinicius de Melo Verissimo; Elaine Cristina Cardoso Aguiar; Jorge Luiz dos Santos Silva; Juarez Rodrigues da Silva; Maria de Fátima Medeiros Freitas; Mariana Porto da S. de S. Alves; Suellen Campos Silveira; Valdir Antônio Bueno Gambeta.

RESOLVE: Aprovar a Apresentação da PAS 2025

Nome	Assinatura
Alda de Fátima Rodrigues Constâncio	
Bianca Duarte de Paiva	
Carla Cristina Alves Valle Freire	
Claudio Vinicius de Melo Verissimo	
Elaine Cristina Cardoso Aguiar	
Jorge Luiz dos Santos Silva	
Juarez Rodrigues da Silva	
Maria de Fátima Medeiros Freitas	
Mariana Porto da S. de S. Alves	
Suellen Campos Silveira	
Valdir Antônio Bueno Gambeta	

Maria de Fátima Medeiros Freitas
Presidente do CMSIG

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Resolução nº197 de 24 de setembro de 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Iguaba Grande, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei Federal nº8080 de dezenove de setembro de 1990, e da resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei Municipal nº1206/2016 e de seu Regimento Interno, em sua 85ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro do corrente ano, às 17 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, com os seguintes conselheiros presentes: Alda de Fátima Rodrigues Constâncio; Carla Cristina Alves Valle Freire; Claudio Vinicius de Melo Verissimo; Cristiane Bongalhardo Gularde; Jorge Luiz dos Santos Silva; Juarez Rodrigues da Silva; Laura Maria da Costa Monteiro; Maria de Fátima Medeiro Freitas; Suellen Campos Silveira; Valdir Antônio Bueno Gambeta.

Resolve: Que todos os projetos e contratos para obras de qualquer tipo e contratação de serviços terceirizados da Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser apresentados para aprovação do CMSIG antes da contratação do serviço, conforme determina o Art. 2º da Lei 1.206, de 12 de janeiro de 2016.

Nome	Assinatura
Alda de Fátima Rodrigues Constâncio	
Carla Cristina Alves Valle Freire	
Claudio Vinicius de Melo Verissimo	
Cristiane Bongalhardo Gularde	
Jorge Luiz dos Santos Silva	
Juarez Rodrigues da Silva	
Laura Maria da Costa Monteiro	
Maria de Fátima Medeiro Freitas	
Suellen Campos Silveira	
Valdir Antônio Bueno Gambeta	

Maria de Fátima Medeiros Freitas
Presidente do CMSIG

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Resolução nº198 de Novembro de 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Iguaba Grande, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei Federal nº8080 de dezenove de setembro de 1990, e da resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei Municipal nº1206/2016 e de seu Regimento Interno. Na 82ª Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de novembro do corrente ano as 17 horas com os seguintes conselheiros presente: Alda de Fátima Rodrigues Constâncio; Antônio de Paula Silva; Bianca Duarte de Paiva; Carla Cristina Alves Valle Freire; Claudio Vinicius de Melo Verissimo; Cristiane Bongalhardo Gularde; Estefany Rodrigues Abreu; Elaine Cristina Cardoso Aguiar; Ivanilda Alves Wanderley; Jorge Luiz dos Santos Silva; Juarez Rodrigues da Silva; Laura Maria da Costa Monteiro; Maria de Fátima Medeiro Freitas; Mariana Porto da S. de S. Alves; Roseli Caetano Brasiliense; Valdemira S. Santiago Duarte, Valdir Antônio Bueno Gambeta

RESOLVE: Aprovar a formação de um grupo de trabalho multiprofissional com participação do Conselho de Saúde para discutir e elaborar uma proposta atualizada para o Organograma da Secretaria Municipal de Saúde.

Nome	Assinatura
Alda de Fátima Rodrigues Constâncio	
Antônio de Paula Silva	
Bianca Duarte de Paiva	
Carla Cristina Alves Valle Freire	
Claudio Vinicius de Melo Verissimo	
Cristiane Bongalhardo Gularde	
Estefany Rodrigues	
Elaine Cristina Cardoso Aguiar	
Ivanilda Alves Wanderley	
Jorge Luiz dos Santos Silva	
Juarez Rodrigues da Silva	
Laura Maria da Costa Monteiro	
Maria de Fátima Medeiro Freitas	
Mariana Porto da S. de S. Alves	
Roseli Caetano Brasiliense	
Valdemira S. Santiago Duarte	
Valdir Antônio Bueno Gambeta	

Maria de Fatima Medeiro Freitas

Presidente do CMSIG

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Resolução nº199 de 22 de outubro de 2024

O plenário do Conselho Municipal de saúde de Iguaba Grande em sua **86ª Reunião Ordinária** realizada no dia 22 de outubro de dois mil e vinte e quatro, ás 17h, na Secretaria de Saúde. No uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei Federal nº8080 de dezenove de setembro de 1990, e da resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei Municipal nº1206/2016 e de seu Regimento Interno, com a presença dos seguintes conselheiros: Maria de Fátima Medeiros Freitas; Claudio Vinicius de Melo Verissimo; Bianca Duarte de Paiva; Jorge Luiz dos Santos Silva; Laura Maria da Costa Monteiro; Alda de Fátima Rodrigues Constâncio; Juarez Rodrigues da Silva.

Resolve: Aprovar o nome dos delegados e convidados para a 2ª Conferencia Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Delegados	Convidados
Kátia Rodrigues de Araújo	Wendel Pereira Macedo
Elaine Cristina Cardoso de Aguiar	
Laura Maria da Costa Monteiro	
Angelica do Carmo Lessa	
Alda de Fátima Rodrigues Constâncio	
Maria de Fátima Medeiros Freitas	Claudimar Barcelo da Conceição
Marilia de Fátima Medeiros Freitas Fernandes	
Dandara Pinheiro Honorato	
Maria Cristina Neves de Freitas	
Inaura Naira Conceição Lucio	

Nome	Assinatura
Alda de Fátima Rodrigues Constâncio	
Bianca Duarte de Paiva	
Claudio Vinicius de Melo Verissimo	
Jorge Luiz dos Santos Silva	
Juarez Rodrigues da Silva	
Laura Maria da Costa Monteiro	
Maria de Fátima Medeiro Freitas	

Maria de Fátima Medeiros Freitas
CPF: 010.996.6[illegible]7-96
Presidente

Maria de Fátima Medeiros Freitas

Presidente do CMSIG

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Resolução nº200 de 19 de novembro de 2024

O plenário do Conselho Municipal de saúde de Iguaba Grande em sua **87ª Reunião Ordinária** realizada no dia 19 de novembro de dois mil e vinte e quatro, ás 17h, na secretaria municipal de saúde. No uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei Federal nº8080 de dezenove de setembro de 1990, e da resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei Municipal nº1206/2016 e de seu Regimento Interno, com a presença dos seguintes conselheiros: Alda de Fátima Rodrigues Constâncio; Antônio de Paula Silva; Bianca Duarte de Paiva; Carla Cristina Alves Valle Freire; Claudio Vinicius de Melo Verissimo; Elaine Cristina Cardoso Aguiar; Jorge Luiz dos Santos Silva; Juarez Rodrigues da Silva; Maria de Fátima Medeiros Freitas; Mariana Porto da S. de S. Alves; Valdir Antônio Bueno Gambeta; Cristiane Bongalhardo Gularde; Ivanilda Alves Wanderley; Roseli Caetano Brasiliense;

Resolve: Aprovar as Propostas elaboradas no 1º Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Conselho de Saúde em 17 de outubro de 2024, para a 2ª Conferencia Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, conforme o Anexo I desta Resolução.

Nome	Assinatura
Alda de Fátima Rodrigues Constâncio	
Antônio de Paula Silva	
Bianca Duarte de Paiva	
Carla Cristina Alves Valle Freire	
Claudio Vinicius de Melo Verissimo	
Cristiane Bongalhardo Gularde	
Elaine Cristina Cardoso Aguiar	
Ivanilda Alves Wanderley	
Jorge Luiz dos Santos Silva	
Juarez Rodrigues da Silva	
Laura Maria da Costa Monteiro	
Maria de Fátima Medeiro Freitas	
Marianna Porto da S. de S. Alves	
Roseli Caetano Brasiliense	
Valdemira S. Santiago Duarte	
Valdir Antônio Bueno Gambeta	

Mª de Fátima Medeiros Freitas
Presidente do CMSIG

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Resolução nº201 de 03 de dezembro de 2024

O plenário do Conselho Municipal de saúde de Iguaba Grande em sua **84ª Reunião Extraordinária** realizada no dia 03 de dezembro de dois mil e vinte e quatro, ás 15h, na secretaria municipal de saúde. No uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei Federal nº8080 de dezenove de setembro de 1990, e da resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei Municipal nº1206/2016 e de seu Regimento Interno, com a presença dos seguintes conselheiros:
Antônio de Paula Silva; Carla Cristina Alves Valle Freire; Claudio Vinicius de Melo Verissimo; Elaine Cristina Cardoso Aguiar; Jorge Luiz dos Santos Silva; Juarez Rodrigues da Silva; Maria de Fátima Medeiros Freitas; Mariana Porto da S. de S. Alves; Valdir Antônio Bueno Gambeta; Ivanilda Alves Wanderley; Ivanilda Alves Wanderley.

Resolve: Aprovar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) 2024.

Nome	Assinatura
Antônio de Paula Silva	
Carla Cristina Alves Valle Freire	
Claudio Vinicius de Melo Verissimo	
Elaine Cristina Cardoso Aguiar	
Ivanilda Alves Wanderley	
Jorge Luiz dos Santos Silva	
Juarez Rodrigues da Silva	
Laura Maria da Costa Monteiro	
Maria de Fátima Medeiro Freitas	
Marianna Porto da S. de S. Alves	
Valdemira S. Santiago Duarte	
Valdir Antônio Bueno Gambeta	

Mª de Fátima Medeiros Freitas
Presidente do CMSIG

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Resolução nº202 de 03 de dezembro de 2024

O plenário do Conselho Municipal de saúde de Iguaba Grande em sua **84ª Reunião Extraordinária** realizada no dia 03 de dezembro de dois mil e vinte e quatro, ás 15h, na secretaria municipal de saúde. No uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei Federal nº8080 de dezenove de setembro de 1990, e da resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei Municipal nº1206/2016 e de seu Regimento Interno, com a presença dos seguintes conselheiros:
Antônio de Paula Silva; Carla Cristina Alves Valle Freire; Claudio Vinicius de Melo Verissimo; Elaine Cristina Cardoso Aguiar; Jorge Luiz dos Santos Silva; Juarez Rodrigues da Silva; Maria de Fátima Medeiros Freitas; Mariana Porto da S. de S. Alves; Valdir Antônio Bueno Gambeta; Ivanilda Alves Wanderley; Valdemira Santiago Duarte.

Resolve: Aprovar o Protocolo Clínico para fornecimento de Fraldas Geriátricas na Rede Pública de Saúde do Município de Iguaba Grande/RJ.

Nome	Assinatura
Antônio de Paula Silva	
Carla Cristina Alves Valle Freire	
Claudio Vinicius de Melo Verissimo	
Elaine Cristina Cardoso Aguiar	
Ivanilda Alves Wanderley	
Jorge Luiz dos Santos Silva	
Juarez Rodrigues da Silva	
Laura Maria da Costa Monteiro	
Maria de Fátima Medeiro Freitas	
Marianna Porto da S. de S. Alves	
Roseli Caetano Brasiliense	
Valdemira S. Santiago Duarte	
Valdir Antônio Bueno Gambeta	

Mª de Fátima Medeiros Freitas
Presidente do CMSIG

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Resolução nº203 de 17 de dezembro de 2024

O plenário do Conselho Municipal de saúde de Iguaba Grande em sua **88ª Reunião Ordinária** realizada no dia 17 de dezembro de dois mil e vinte e quatro, ás 17h, na secretaria municipal de saúde. No uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei Federal nº8080 de dezenove de setembro de 1990, e da resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei Municipal nº1206/2016 e de seu Regimento Interno, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio de Paula Silva; Claudio Vinicius de Melo Verissimo; Elaine Cristina Cardoso Aguiar; Jorge Luiz dos Santos Silva; Juarez Rodrigues da Silva; Maria de Fátima Medeiros Freitas; Marianna Porto da S. de S. Alves; Suellem Campos Silveira; Valdemira S. Santiago Duarte;

Resolve: Aprovar o calendário anual das Reuniões Ordinária e Executiva de 2025: Plenária Ordinária para penúltima terça-feira do mês no horário das 17 horas com termino ás 19 horas e da Comissão Executiva para a primeira terça-feira do mês às 16 horas.

Mês	Comissão Executiva	Horário	Plenária ordinária	Horário
Janeiro	**07**	16H	**21**	17H
Fevereiro	**04**	16H	**18**	17H
Março	**04**	16H	**18**	17H
Abril	**01**	16H	**22**	17H
Maio	**06**	16H	**20**	17H
Junho	**03**	16H	**17**	17H
Julho	**01**	16H	**22**	17H
Agosto	**05**	16H	**19**	17H
Setembro	**02**	16H	**23**	17H
Outubro	**07**	16H	**21**	17H
Novembro	**04**	16H	**18**	17H
Dezembro	**02**	16H	**16**	17H

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Nome	Assinatura
Antônio de Paula Silva	
Claudio Vinicius de Melo Verissimo	
Elaine Cristina Cardoso Aguiar	
Jorge Luiz dos Santos Silva	
Juarez Rodrigues da Silva	
Maria de Fátima Medeiro Freitas	
Marianna Porto da S. de S. Alves	
Suellen Campos Silveira	
Valdemira S. Santiago Duarte	

Mª de Fátima Medeiros Freitas
Presidente do CMSIG

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Resolução nº204 de 17 de dezembro de 2024

O plenário do Conselho Municipal de saúde de Iguaba Grande em sua **88ª Reunião Ordinária** realizada no dia 17 de dezembro de dois mil e vinte e quatro, ás 17h, na secretaria municipal de saúde. No uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei Federal nº8080 de dezenove de setembro de 1990, e da resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei Municipal nº1206/2016 e de seu Regimento Interno, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio de Paula Silva; Claudio Vinicius de Melo Verissimo; Elaine Cristina Cardoso Aguiar; Jorge Luiz dos Santos Silva; Juarez Rodrigues da Silva; Maria de Fátima Medeiros Freitas; Marianna Porto da S. de S. Alves; Suellem Campos Silveira; Valdemira S. Santiago Duarte;

Resolve: Aprovar a Composição da Comissão Organizadora para a 2ª Conferência Extraordinária Municipal de Saúde nos dias 21 e 22 de março de 2025

- ✓ **Coordenador Geral:** Maria de Fátima Medeiro Freitas
- ✓ **Coordenador Adjunto**: Laura Maria da Costa Monteiro e Alda de Fátima Rodrigues Constâncio
- ✓ **Secretaria Executiva:** Angelica Lessa
- ✓ **Tesoureiro:** Antônio de Paula Silva
- ✓ **Secretaria de Credenciamento:** Suellen Campos Silveira, Bianca Duarte de Paiva e Valdemira Santiago Duarte
- ✓ **Secretaria de Divulgação e Comunicação:** Claudio Vinicius de Melo Verissimo e Marianna Porto da S. S. Alves
- ✓ **Relatores:** Angelica Lessa e Laura Maria da Costa Monteiro

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Nome	Assinatura
Antônio de Paula Silva	
Claudio Vinicius de Melo Verissimo	
Elaine Cristina Cardoso Aguiar	
Jorge Luiz dos Santos Silva	
Juarez Rodrigues da Silva	
Maria de Fátima Medeiro Freitas	
Marianna Porto da S. de S. Alves	
Suellen Campos Silveira	
Valdemira S. Santiago Duarte	

Mª de Fátima Medeiros Freitas
Presidente do CMSIG

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Resolução nº205 de 17 de dezembro de 2024

O plenário do Conselho Municipal de saúde de Iguaba Grande em sua **88ª Reunião Ordinária** realizada no dia 17 de dezembro de dois mil e vinte e quatro, ás 15h, na secretaria municipal de saúde. No uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei Federal nº8080 de dezenove de setembro de 1990, e da resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei Municipal nº1206/2016 e de seu Regimento Interno, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio de Paula Silva; Claudio Vinicius de Melo Verissimo; Elaine Cristina Cardoso Aguiar; Jorge Luiz dos Santos Silva; Juarez Rodrigues da Silva; Maria de Fátima Medeiros Freitas; Mariana Porto da S. de S. Alves; Suellem Campos Silveira; Valdemira S. Santiago Duarte.

Resolve: Plano de Contingência para o Enfrentamento ás Arboviroses Transmitidas pelo Aedes Aegypti 2024 – 2026.

Antônio de Paula Silva	
Claudio Vinicius de Melo Verissimo	
Elaine Cristina Cardoso Aguiar	
Jorge Luiz dos Santos Silva	
Juarez Rodrigues da Silva	
Maria de Fátima Medeiro Freitas	
Marianna Porto da S. de S. Alves	
Suellem Campos Silveira	
Valdemira S. Santiago Duarte	

Mª de Fátima Medeiros Freitas
Presidente do CMSIG

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Resolução nº206 de 21 de janeiro de 2025

O plenário do Conselho Municipal de saúde de Iguaba Grande em sua **87ª Reunião Extraordinária** realizada no dia 21 de janeiro de dois mil e vinte e cinco, ás 16h, na secretaria municipal de saúde. No uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei Federal nº8080 de dezenove de setembro de 1990, e da resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei Municipal nº1206/2016 e de seu Regimento Interno, com a presença dos seguintes conselheiros: Alda de Fátima Rodrigues Constâncio, Antônio de Paula Silva; Bianca Duarte de Paiva, Claudio Vinicius de Melo Verissimo, Geisiane Mendes Calixto Rodrigues, Jorge Luiz dos Santos Silva, Karin Netto de Castro, Juarez Rodrigues da Silva; Maria de Fátima Medeiros Freitas; Mariana Porto da S. de S. Alves; Roseli Caetano Brasiliense; Suellem Campos Silveira; Valdemira S. Santiago Duarte.

Resolve: Aprovar o Novo Regimento Interno do CMSIG

Alda de Fátima Rodrigues Constâncio	
Antônio de Paula Silva	
Bianca Duarte de Paiva	
Claudio Vinicius de Melo Verissimo	
Geisiane Mendes Calixto Rodrigues	
Jorge Luiz dos Santos Silva	
Karin Netto de Castro	
Juarez Rodrigues da Silva	
Maria de Fátima Medeiro Freitas	
Marianna Porto da S. de S. Alves	
Roseli Caetano Brasiliense	
Suellem Campos Silveira	
Valdemira S. Santiago Duarte	

Mª de Fátima Medeiros Freitas
Presidente do CMSIG

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Resolução nº207 de 21 de janeiro de 2025

O plenário do Conselho Municipal de saúde de Iguaba Grande em sua **89ª Reunião Ordinária** realizada no dia 21 de janeiro de dois mil e vinte e cinco, ás 17h, na secretaria municipal de saúde. No uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei Federal nº8080 de dezenove de setembro de 1990, e da resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei Municipal nº1206/2016 e de seu Regimento Interno, com a presença dos seguintes conselheiros: Alda de Fátima Rodrigues Constâncio, Antônio de Paula Silva; Bianca Duarte de Paiva, Claudio Vinicius de Melo Verissimo, Geisiane Mendes Calixto Rodrigues, Jorge Luiz dos Santos Silva, Karin Netto de Castro, Juarez Rodrigues da Silva; Maria de Fátima Medeiros Freitas; Mariana Porto da S. de S. Alves; Roseli Caetano Brasiliense; Suellem Campos Silveira; Valdemira S. Santiago Duarte.

CONSIDERANDO que dispõe os parágrafos I e II da 4ª Diretriz da Resolução 453/2012 do CNS "cabe ao Conselho de Saúde deliberar em relação a sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal" e "o Conselho contará com uma secretaria executiva coordenada por pessoa preparada para a função, para o suporte técnico e administrativo, subordinada ao plenário do Conselho Municipal de Saúde, que definirá sua estrutura e dimensão";

CONSIDERANDO que dispõe o artigo 12, parágrafo II, "fica criado na estrutura administrativa municipal o Cargo em Comissão de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Iguaba Grande, padrão CC4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, cuja indicação deverá recair em pessoa que reúna capacidade técnica e operacional pertinentes às atividades do CMS em nível de assessoramento, previamente homologada pelo Plenário do CMS, conforme expresso na Quarta diretriz Res. 453/2012 – CNS, para consequente nomeação pelo Chefe do

RESOLVE: Reiterar a nomeação da Srª ANGELICA DO CARMO LESSA, servidora efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, para o Cargo de Secretária Executiva do CMSIG. Retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrario.

Alda de Fátima Rodrigues Constâncio	
Antônio de Paula Silva	
Bianca Duarte de Paiva	
Claudio Vinicius de Melo Verissimo	
Geisiane Mendes Calixto Rodrigues	
Jorge Luiz dos Santos Silva	

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Karin Netto de Castro	
Juarez Rodrigues da Silva	
Maria de Fátima Medeiro Freitas	
Marianna Porto da S. de S. Alves	
Roseli Caetano Brasiliense	
Suellem Campos Silveira	
Valdemira S. Santiago Duarte	

Mª de Fátima Medeiros Freitas
Presidente do CMSIG

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Resolução nº208 de 21 de janeiro de 2025

O plenário do Conselho Municipal de saúde de Iguaba Grande em sua **89ª Reunião Ordinária** realizada no dia 21 de janeiro de dois mil e vinte e cinco, ás 17h, na secretaria municipal de saúde. No uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei Federal nº8080 de dezenove de setembro de 1990, e da resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei Municipal nº1206/2016 e de seu Regimento Interno, com a presença dos seguintes conselheiros: Alda de Fátima Rodrigues Constâncio, Antônio de Paula Silva; Bianca Duarte de Paiva, Claudio Vinicius de Melo Verissimo, Geisiane Mendes Calixto Rodrigues, Jorge Luiz dos Santos Silva, Karin Netto de Castro, Juarez Rodrigues da Silva; Maria de Fátima Medeiros Freitas; Mariana Porto da S. de S. Alves; Roseli Caetano Brasiliense; Suellem Campos Silveira; Valdemira S. Santiago Duarte.

RESOLVE: Plano Municipal de Contingencia de Desastres Naturais 2024 - 2026

Alda de Fátima Rodrigues Constâncio	
Antônio de Paula Silva	
Bianca Duarte de Paiva	
Claudio Vinicius de Melo Verissimo	
Geisiane Mendes Calixto Rodrigues	
Jorge Luiz dos Santos Silva	
Karin Netto de Castro	
Juarez Rodrigues da Silva	
Maria de Fátima Medeiro Freitas	
Marianna Porto da S. de S. Alves	
Roseli Caetano Brasiliense	
Suellem Campos Silveira	
Valdemira S. Santiago Duarte	

Mª de Fátima Medeiros Freitas
Presidente do CMSIG

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms.iguaba@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Resolução nº209 de 20 de fevereiro de 2025

O plenário do Conselho Municipal de saúde de Iguaba Grande em sua **88ª Reunião Extraordinária** realizada no dia 20 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, ás 15h, na secretaria municipal de saúde. No uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei Federal nº8080 de dezenove de setembro de 1990, e da resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei Municipal nº1206/2016 e de seu Regimento Interno, com a presença dos seguintes conselheiros:

Alda de Fátima Rodrigues Constâncio, Antônio de Paula Silva; Bianca Duarte de Paiva, Claudio Vinicius de Melo Verissimo, Geisiane Mendes Calixto Rodrigues, Jorge Luiz dos Santos Silva, Karin Netto de Castro, Laura Maria da Costa monteiro; Juarez Rodrigues da Silva; Maria de Fátima Medeiros Freitas; Marianna Porto da S. de S. Alves; Roseli Caetano Brasiliense; Suellen Campos Silveira; Valdemira S. Santiago Duarte.

RESOLVE: Aprovar a apresentação do 3º RDQA 2024;

Alda de Fátima Rodrigues Constâncio	
Antônio de Paula Silva	
Bianca Duarte de Paiva	
Claudio Vinicius de Melo Verissimo	
Geisiane Mendes Calixto Rodrigues	
Jorge Luiz dos Santos Silva	
Karin Netto de Castro	
Laura Maria da Costa Monteiro	
Juarez Rodrigues da Silva	
Maria de Fátima Medeiro Freitas	
Marianna Porto da S. de S. Alves	
Roseli Caetano Brasiliense	
Suellen Campos Silveira	
Valdemira S. Santiago Duarte	

Mª de Fátima Medeiros Freitas
Presidente do CMSIG

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms.iguaba@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Resolução nº211 de 26 junho de 2025

O Conselho Municipal de Saúde de Iguaba Grande, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei Federal nº 8.080 de dezenove de setembro de 1990, e da resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei Municipal nº1.206/2016 e de seu Regimento Interno,

RESOLVE: Aprovar as Diretrizes, Objetivos, Indicadores e Metas para o Plano Municipal de Saúde do quadriênio 2026 – 2029, conforme apresentadas ao Colegiado Pleno na 92ª Reunião Extraordinária.

Maria de Fátima Medeiros Freitas
Presidente do CMSIG

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Resolução nº212 de 15 julho de 2025

O Conselho Municipal de Saúde de Iguaba Grande, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei Federal nº 8.080 de dezenove de setembro de 1990, e da resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei Municipal nº1.206/2016 e de seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO

O aprimoramento dos instrumentos de planejamento vigentes (PAS), para permitir a captação de emendas para manutenção das unidades e serviços de saúde;

Que as emendas parlamentares aprovadas deverão destinar-se prioritariamente ao custeio, manutenção e o fortalecimento dos serviços básicos e ampliação do acesso da população a procedimentos especializados e fortalecer a rede assistencial existente;

Que a execução deverá ser devidamente registrada e justificada no Relatório Anual de Gestão - RAG, promovendo a transparência e a prestação de contas, conforme a Portaria 6.904, Art 6° § 1º *"Para garantir a elegibilidade ao recebimento dos recursos de que trata esta Portaria, o ente federativo deve demonstrar, em conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em 02/12/2024, no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 854, a convergência de sua proposta com os seguintes requisitos: I - compatibilidade com os instrumentos de planejamento do SUS e governamentais";*

RESOLVE:

Aprovar a inclusão de Diretrizes, Objetivos, Indicadores e Metas no PMS 2022-2025 e na PAS 2025, conforme apresentadas ao Colegiado Pleno na 93ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de julho de 2025.

Maria de Fátima Medeiros Freitas
Presidente do CMSIG

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Resolução nº213 de 19 de novembro de 2025

O Conselho Municipal de Saúde de Iguaba Grande, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei Federal nº 8.080 de dezenove de setembro de 1990, e da resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei Municipal nº1.206/2016 e de seu Regimento Interno,

RESOLVE: Aprovar as metas dos Indicadores Bipartite conforme apresentadas ao Colegiado Pleno na 92ª Reunião Extraordinária.

Maria de Fátima Medeiros Freitas
Presidente do CMSIG

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Resolução nº214 de 18 novembro de 2025

O Conselho Municipal de Saúde de Iguaba Grande, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei Federal nº 8.080 de dezenove de setembro de 1990, e da resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei Municipal nº1.206/2016 e de seu Regimento Interno,

RESOLVE: Aprovar e recomendar a inclusão das Metas e Indicadores abaixo relacionadas, com suas respectivas Ações para a Programação Anual de saúde de 2026.

DIRETRIZ 1 - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

OBJETIVO Nº 1.3 - Fortalecer as ações de saúde materna, infantil e da mulher na Atenção Primária, com foco na prevenção de agravos, na ampliação do rastreamento de condições evitáveis e na redução das iniquidades de acesso e vulnerabilidades associadas à infância, adolescência e saúde reprodutiva.

Nº da Meta	Descrição da Meta	Indicador	Meta 2026-2029	Unidade de Medida	Meta Prevista 2026	2027	2028	2029	Expectativa	Linha de base	Ano
1.3.5	Aumentar a avaliação dos exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 74 anos	Razão de mulheres na faixa etária de 50 a 74 anos com exame de mamografia avaliado nos últimos 24 meses.	0,5	Razão	0,3	0,35	0,4	0,5	Aumento	-	2024

AÇÕES	RESPONSÁVEIS
Ação Nº 1 - Pactuar metas de desempenho com a rede credenciada para garantir 100% do registro das mamografias no SISCAN ou em planilha municipal.	DAB/AE/Dir. Adm.
Ação Nº 2 - Implantar sistema de monitoramento e regulação, permitindo o acompanhamento em tempo real da fila de exames e consultas.	DAB/AE
Ação Nº 3 - Elaborar protocolo municipal e materiais educativos alinhados à Portaria nº 626/2025, com diretrizes sobre faixa etária, periodicidade e critérios de risco.	DAB/AE
Ação Nº 4 - Promover capacitação dos profissionais da Atenção Primária e Atenção Especializada, por meio de oficinas e módulo de educação permanente sobre rastreamento do câncer de mama.	DAB/AE/Dir. Adm.
Ação Nº 5 - Fortalecer as ações de comunicação e educação em saúde, com produção de cartilhas, posts, palestras e rodas de conversa, além de estabelecer parcerias, via SECOM, com meios de comunicação locais (rádio, TV, jornal e redes sociais) para ampliar a divulgação e conscientização sobre o rastreamento do câncer de mama.	DAB/AE

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

DIRETRIZ 1 - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

OBJETIVO Nº 1.3 - Fortalecer as ações de saúde materna, infantil e da mulher na Atenção Primária, com foco na prevenção de agravos, na ampliação do rastreamento de condições evitáveis e na redução das iniquidades de acesso e vulnerabilidades associadas à infância, adolescência e saúde reprodutiva.

Nº da Meta	Descrição da Meta	Indicador	Meta 2026-2029	Unidade de Medida	Meta Prevista				Expectativa	Linha de base	Ano
					2026	2027	2028	2029			
1.3.4	Implantar e ampliar o rastreamento de lesões precursoras e do câncer do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos com Teste de DNA HPV oncogênico nas UBS.	Rastreamento de lesões precursoras e de Câncer do Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos com Teste de DNA HPV oncogênico implantado nas UBS.	100	Percentual	25	50	75	100	Aumento	-	2024

AÇÕES	RESPONSÁVEIS
Ação Nº 1 - Seguir as Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero: Parte I - Rastreamento organizado utilizando testes moleculares para detecção de DNA-HPV oncogênico (CONITEC/MS - Relatório de Recomendação n.º 977 - 2025)	DAB, AE. Dir. Adm.
Ação Nº 2 - Implantar o protocolo municipal e iniciar projeto-piloto em 2 UBS em 2026 e ampliar paulatinamente conforme metas anuais estabelecidas.	DAB, AE. Dir. Adm.
Ação Nº 3 - Avaliar, tratar e seguir mulheres identificadas no rastreamento do câncer do colo do útero.	DAB, AE.
Ação Nº 4 - Priorizar para o rastreamento mulheres de 30 a 49 anos, com atraso no rastreamento com citopatológico, ou seja, que fizeram o exame há mais de 36 meses ou que nunca fizeram.	DAB, AE.
Ação Nº 5 - Fortalecer as ações de comunicação e educação em saúde, com produção de cartilhas, posts, palestras e rodas de conversa, além de estabelecer parcerias, via SECOM, com meios de comunicação locais (rádio, TV, jornal e redes sociais) para ampliar a divulgação e conscientização sobre o rastreamento do câncer do colo do útero.	DAB, AE. Dir. Adm., Comun. Social
Ação Nº 6 - Promover capacitação dos profissionais da Atenção Primária e Atenção Especializada, por meio de oficinas e módulo de educação permanente sobre rastreamento do câncer do colo do útero.	DAB, AE. Dir. Adm.
Ação Nº 7 - Garantir orçamento e financiamento para a disponibilidade de infraestrutura, profissionais qualificados e insumos adequados de forma a garantir a quantidade necessária de procedimentos para atender às demandas de diagnóstico e tratamento das lesões precursoras.	Dir. Adm.
Ação Nº 8 - Incluir, nos contratos firmados e nas novas contratualizações com os laboratórios, a exigência de que estes disponham de infraestrutura, equipamentos e tecnologias de biologia molecular necessários à realização do teste de DNA HPV oncogênico	Dir. Adm.

DIRETRIZ 1 - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

OBJETIVO Nº 1.3 - Fortalecer as ações de saúde materna, infantil e da mulher na Atenção Primária, com foco na prevenção de agravos, na ampliação do rastreamento de condições evitáveis e na redução das iniquidades de acesso e vulnerabilidades associadas à infância, adolescência, saúde reprodutiva e ao climatério.

Nº da Meta	Descrição da Meta	Indicador	Meta 2026-2029	Unidade de Medida	Meta Prevista				Expectativa	Linha de base	Ano
					2026	2027	2028	2029			
1.3.8	Ampliar e qualificar o acesso e a atenção integral à saúde da mulher na faixa etária do climatério (40 - 65 anos) nas UBS.	Acesso e a atenção integral à saúde da mulher na faixa etária do climatério (40 - 65 anos) ampliado e qualificado nas UBS.	100	Percentual	25	50	75	100	Aumento	-	2024

AÇÕES	RESPONSÁVEIS
Ação Nº 1 - Promover capacitação dos profissionais da Atenção Primária e Atenção Especializada, por meio de oficinas e módulo de educação permanente sobre atenção integral à saúde da mulher no climatério.	DAB
Ação Nº 2 - Implantar o protocolo municipal e iniciar projeto-piloto em 2 UBS em 2026 e ampliar paulatinamente conforme metas anuais estabelecidas.	DAB
Ação Nº 3 - Fortalecer as estratégias de prevenção e controle das doenças crônicas, especialmente hipertensão e diabetes, com ênfase no rastreamento do risco cardiovascular em mulheres no climatério, garantindo consultas regulares e acompanhamento contínuo na Atenção Primária à Saúde.	DAB
Ação Nº 4 - Ampliar o rastreamento de câncer de mama e colo do útero em mulheres no climatério, fortalecendo a mobilização para adesão aos exames e aprimorando os fluxos de referência e contra-referência para diagnóstico e tratamento adequados.	DAB
Ação Nº 5 - Fortalecer as ações de comunicação e educação em saúde, com produção de cartilhas, posts, palestras e rodas de conversa, além de estabelecer parcerias, via SECOM, com meios de comunicação locais (rádio, TV, jornal e redes sociais) para ampliar a divulgação e conscientização sobre a saúde da mulher no climatério.	DAB

Maria de Fátima Medeiros Freitas

Presidente do CMSIG

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Resolução nº216 de janeiro de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Iguaba Grande, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei Federal nº8080 de dezenove de setembro de 1990, e da resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei Municipal nº1206/2016 e de seu Regimento Interno. Na 99ª Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de janeiro do corrente ano às 15 horas na sala de reunião na Secretaria Municipal de Saúde com os seguintes conselheiros presente: Alda de Fátima Rodrigues Constâncio; Bianca Duarte de Paiva; Claudio Vinicius de Melo Verissimo; Jorge Luiz dos Santos Silva; Juarez Rodrigues da Silva; Maria de Fátima Medeiros Freitas; Cleber Ferreira Geddes Júnior; Suellen Campos Silveira.

RESOLVE: Aprovar O Plano Municipal de Saúde (PMS) para o período de 2026-2029.

Maria de Fátima Medeiros Freitas
Presidente do CMSIG

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Resolução nº217 de janeiro de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Iguaba Grande, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei Federal nº8080 de dezenove de setembro de 1990, e da resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei Municipal nº1206/2016 e de seu Regimento Interno. Na 99ª Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de janeiro do corrente ano às 15 horas na sala de reunião na Secretaria Municipal de Saúde com os seguintes conselheiros presente: Alda de Fátima Rodrigues Constâncio; Bianca Duarte de Paiva; Claudio Vinicius de Melo Verissimo; Jorge Luiz dos Santos Silva; Juarez Rodrigues da Silva; Maria de Fátima Medeiros Freitas; Cleber Ferreira Geddes Júnior; Suellen Campos Silveira.

RESOLVE: Aprovar a Programação Anual de Saúde/PAS para 2026.

Maria de Fátima Medeiros Freitas
Presidente do CMSIG

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Resolução nº218 de 23 de setembro de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Iguaba Grande, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei Federal nº8.080 de dezenove de setembro de 1.990, e da resolução 453/2.012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei Municipal nº1.206/2.016 e de seu Regimento Interno, em sua 95ª Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de setembro do corrente ano, às 17:00 horas, com os seguintes conselheiros presentes: **Entidades:** Paróquia Imaculada Conceição - Maria de Fátima Medeiros Freitas (Titular); Associação Mulheres Guerreiras – Claudio Vinicius de Melo Verissimo (Titular); APEIG – Bianca Duarte de Paiva (Titular); Antônio de Paula Silva (Suplente). **Profissionais de Saúde:** Sindicato SINTSAÚDERJ- Jorge Luiz dos Santos Silva (Titular); Laura Maria da Costa Monteiro (Titular) e Alda de Fatima Rodrigues Constâncio (Titular), **Prestador do SUS** – Fisiolagos - Juarez Rodrigues da Silva (Titular); **Gestão:** Mariana Porto da S. de S. Alves (Titular) e Karin Netto (Titular);

RESOLVE:

1) **Reprovar** a instalação do espaço na UPA municipal para o atendimento de mulheres vítimas de violências considerando que o local destinado ao atendimento não atende às determinações da NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 264/2024 - CGESMU/DGCI, DESCO E DEPPROS/SAPS/MS; CGVIVA/DAENT/SVSA/MS; E DAHU/SAES/MS e que a localização atual não corresponde ao projeto apresentado ao CMSIG em 2024.
2) **Recomendar** a instalação da "Sala Lilás" para atendimento das mulheres vítimas de violências em área com menor fluxo de pessoas, acesso individualizado, com acessibilidade, garantindo o conforto da mulher e o atendimento multidisciplinar conjunto com todos os equipamentos necessários para um atendimento integral, evitando deslocamentos da mulher durante o seu atendimento e possibilitando o acolhimento dos filhos quando for necessário.

Nome	Assinatura
Alda de Fátima Rodrigues Constâncio	
Claudio Vinicius de Melo Verissimo	
Jorge Luiz dos Santos Silva	
Juarez Rodrigues da Silva	
Bianca Duarte de Paiva	
Antônio de Paula Silva	
Laura Maria da Costa Monteiro	
Maria de Fátima Medeiro Freitas	
Mariana Porto da S. Alves	
Karin Netto	

Maria de Fátima Medeiros Freitas
Presidente do CMSIG

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Resolução nº295 de 26 de novembro de 2025

O Conselho Municipal de Saúde de Iguaba Grande, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela lei Federal nº8080 de dezenove de setembro de 1990, e da resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei Municipal nº1206/2016 e de seu Regimento Interno, em sua 98ªª Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de novembro do corrente ano, às 09:00 horas, com os seguintes conselheiros presentes: Alda de Fátima Rodrigues Constâncio; Claudio Vinicius de Melo Verissimo; Jorge Luiz dos Santos Silva; Juarez Rodrigues da Silva; Laura Maria da Costa Monteiro; Maria de Fátima Medeiro Freitas; Suellen Campos Silveira e Bianca Duarte.

Resolve: Que o CMSIG deverá participar da elaboração dos estudos técnicos para justificar a contratação de serviços terceirizados da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determina a Lei 1.206, de 12 de janeiro de 2016.

Nome	Assinatura
Alda de Fátima Rodrigues Constâncio	
Claudio Vinicius de Melo Verissimo	
Jorge Luiz dos Santos Silva	
Juarez Rodrigues da Silva	
Laura Maria da Costa Monteiro	
Maria de Fátima Medeiro Freitas	
Suellen Campos Silveira	
Jorge Luiz dos Santos Silva	

Maria de Fátima Medeiros Freitas
Presidente do CMSIG

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUABA GRANDE

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÙDE DE IGUABA GRANDE, daqui por diante denominado CMSIG, regula-se por este regimento, pela Lei Federal n.º 8.142 de 28/12/90, e Lei nº 8.080 de 19/09/90 e pelas Leis Municipais 1.206/2016 ficando constituído em Colegiado formado por representantes da sociedade civil organizada, do poder público, dos prestadores de serviços privados, do SUS e dos profissionais de saúde.

CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO

Art. 2º - O CMSIG tem como objetivos básicos o estabelecimento, controle e avaliação da política municipal de saúde, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros, constituindo-se órgão Colegiado máximo permanente, responsável pela coordenação do Sistema Único de Saúde ao nível do Município de Iguaba Grande, com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e informativas.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º - Compete ao CMSIG, observando o disposto nas Leis Federais n.º 8.080, 8.142 e 141/2012, pelas Leis Municipais 1.206/2016 e pelas diretrizes das Conferências nacionais de saúde, do Conselho Nacional de Saúde e das Conferências Municipais De Saúde, e NOB-SUS 01/96:

I – Estabelecer uma política de saúde que priorize o setor público em parceria com o setor privado, filantrópico ou não, que assegure a integridade, hierarquização, desenvolvimento e a complementaridade das ações de saúde, garantindo a universalização e o acesso igualitário aos serviços de saúde;

II – Implementar, apreciar, analisar, deliberar, fiscalizar e controlar, ao nível municipal, o funcionamento do **SUS** em Iguaba Grande;

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

III – Aprovar, implantar, controlar, acompanhar, avaliar e fiscalizar o Plano Municipal de Saúde, garantindo o direito de participar na sua elaboração;

IV - Apreciar previamente, emitindo parecer sobre o plano de aplicação compartilhada e consignada ao SUS;

V – Acompanhar a movimentação de recursos financeiros do **SUS** e suas contrapartidas, no âmbito municipal, apreciar e pronunciar-se conclusivamente sobre os relatórios de gestão do **SUS,** apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;

VI – Apreciar e participar do controle do Fundo Municipal de Saúde, conforme Art. 28, deste Regimento;

VII – propor critérios para criar, aprovar, coordenar e supervisionar comissões necessárias ao efetivo desempenho do **CMSIG;**

VIII – promover a articulação institucional e intersetorial, para garantir atenção à saúde constitucionalmente estabelecida;

IX – Solicitar através de ofício do CMSIG aos demais Órgãos Públicos no Município, colaboração de servidores de qualquer graduação, para participarem da elaboração de estudos, no esclarecimento de dúvidas, para proferir palestras técnicas ou, ainda, prestar esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas pelo órgão a que pertence;

X – Desenvolver gestões junto às instituições, entidades e movimentos organizados, no sentido de buscar a compatibilização da pesquisa científica com os interesses prioritários e epidemiológicos da população;

XI – estabelecer critérios gerais e específicos de controle e avaliação do **SUS** no Município;

XII – Atender às solicitações dos usuários quando inquiridos sobre ações de saúde;

XIII – estabelecer parâmetros municipais quanto à política de recursos humanos a ser seguida no âmbito do **SUS**;

XIV – auditar a alocação dos recursos econômicos, financeiros operacionais e recursos humanos dos órgãos institucionais integrantes do **SUS**;

XV - Estimar a participação e o controle social, através da sociedade civil organizada, nas instâncias colegiadas gestoras das ações de saúde ao nível municipal, distrital e das unidades públicas de saúde;

XVI – definir as diretrizes e critérios da inclusão no **SUS**, de serviços privados e/ou pessoas físicas, de acordo com as necessidades de assistência à população do respectivo sistema local, obedecido os critérios dos organogramas funcionais e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, mediante parecer emitido pelos órgãos técnicos designados pelo **CMSIG.**

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Parágrafo Único – Caberá aos órgãos técnicos indicados pelo **CMSIG,** o controle e avaliação dos serviços prestados, devendo o **CMSIG** emitir parecer final sobre os relatórios finais apresentados pelos mesmos;

XVII – possibilitar a ampla informação das questões de saúde e amplo conhecimento do Sistema Municipal de Saúde à população, ás instituições públicas e entidades privadas;

XVIII – solicitar todas as informações de caráter técnico-administrativo, econômico-financeiros, orçamentário e operacional, sobre recursos humanos, convênios, contratos e termos aditivos, de direito público e privado, que digam respeito à estrutura e pleno funcionamento de todos os órgãos vinculados ao **SUS**;

XIX – convidar para a Plenárias dirigentes dos órgãos vinculados ao **SUS**, sempre que entender necessário, para esclarecimento, quanto aos critérios técnicos, operacionais e qualidade dos serviços prestados;

XX – Aprovar o Regimento, a organização, as normas de funcionamento e as deliberações das Conferências Municipais de Saúde e convocá-las, conforme o disposto no **Art.1º, § 1º, da Lei n.º 8.142/90;**

XXI – participar da elaboração, apreciar e aprovar as propostas de orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, segundo as diretrizes do **SUS.**

XXII – Aprovar o orçamento anual da manutenção do CMS. O orçamento do Conselho será gerenciado pelo próprio Conselho.

Parágrafo único – São fontes de recursos do **CMS:**
I – Recursos consignados no orçamento municipal
II – Aporte financeiro de transferência, fundo a fundo.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O **CMSIG** terá composição de acordo com a Lei Municipal nº 1206/2016, com 12 membros titulares e 12 membros suplentes e a seguinte formação: 06 usuários, 03 profissionais de saúde, 01 prestadores de serviço do SUS e 02 representantes governamentais.
§ 1º - As funções dos membros do **CMSIG** não serão remuneradas e seu exercício considerado serviço relevante à população.

§ 2º - À cada membro efetivo corresponderá um suplente representativo da entidade e/ou instituição.

§ 3º - A escolha do presidente e do vice-presidente se dará através em eleição por voto aberto em Plenária extraordinária, conforme o Art. 4º da Lei 1.206/2006.

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

§ 4º - O mandato da presidência e vice-presidência será de 2 anos, podendo ocorrer uma única reeleição.

§ 5º - Os membros do **CMSIG**, quando no exercício de atividades do Conselho, terão seus pontos e/ou frequências liberadas e abonadas, mediante declaração comprobatória, bem como garantia de estabilidade no emprego durante o seu mandato, conforme deliberação da 9ª Conferência Nacional de Saúde, 14/08/92.

§ 6º - Os membros do CMSIG, quando no exercício de atividades do Conselho terão suas despesas com deslocamento e alimentação custeadas com recursos do orçamento do Conselho;

§ 7º - Os membros do conselho, quando funcionários municipais, não poderão sofrer transferência, alteração do horário de trabalho, mudança de função ou perda de incentivos, sem avaliação e aprovação do Conselho;

§ 8º - Os membros do **CMSIG** serão substituídos, caso faltem sem motivo justificado a 03 (três) reuniões consecutivas, ou 03 (três) reuniões ordinárias intercaladas, no período de 12 (doze) meses, incluindo o membro que estiver respondendo pela Presidência. Precisará ser comprovada se foram devidamente convocados a entidade/e ou instituição. Sendo comprovadas as faltas sem motivo justificado, deverá ser providenciado uma notificação à entidade/e ou instituição com a solicitação da substituição do seu representante, através de ofício. E não havendo resposta da entidade com nova indicação, tal entidade será notificada novamente para que se pronuncie num prazo máximo de 07 (sete) dias contados a partir do recebimento da notificação. Vencido o prazo a entidade e/ ou instituição será substituída por outra entidade e/ou instituição que tenha comprovada participação no último Fórum Municipal de eleição, sendo submetido à apreciação e aprovação do Colegiado.

§ 9º - Cabe ao Pleno julgar, procedente ou não, a justificativa do conselheiro faltoso.

CAPÍTULOV
DA INDICAÇÃO
DAS ENTIDADES, MOVIMENTOS E INSTITUIÇÕES

Art. 5º - As indicações das entidades, movimentos e instituições se darão de acordo com a Lei Federal n.º 8.142 de 28/12/9 e as Resoluções das Conferências Nacionais de Saúde.

§ 1º - Será realizada a Conferência Municipal de Saúde no primeiro ano do governo municipal conforme determinam a Quinta Diretriz da Resolução nº 453/2012/CNS, o Art. 2º da lei municipal nº 1.206/2016, Art. 15 da Lei Federal 8.080/90, Art. 1º da Lei Federal 8.142/90 e o Art. 22 da Lei nº 141/2012.

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

§ 2º - A Conferência Municipal de Saúde tem a finalidade de avaliar a situação de saúde pública da população, a estrutura das Redes de Atenção à Saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e formular diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde.

Art. 6º - No Fórum para renovação do Colegiado Pleno serão eleitos, dentre os conselheiros, os delegados para participar da Conferência Estadual de Saúde.

Art. 7º - A eleição das entidades e dos movimentos sociais para comporem o CMSIG será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de oito membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Pleno do CMSIG com a seguinte composição: I - 4 representantes do segmento dos usuários;- II - 2 representantes do segmento dos profissionais de saúde; e 2 representantes do segmento do gestor/prestador, sendo 1 representante do governo e um representante dos prestadores de serviços de saúde.

§ 1º As entidades e os movimentos sociais que indicarem pessoas para compor a Comissão Eleitoral serão elegíveis.

§ 2º Após constituída a Comissão Eleitoral, a eleição será divulgada na página eletrônica do CMSIG e afixada nas unidades e serviços de saúde municipais.

§ 3º Somente poderão participar do processo eleitoral, como eleitor ou candidato, as entidades de que tratam os incisos III e IV da Terceira Diretriz da Resolução nº 453/2012, que tenham, no mínimo, dois anos de comprovada existência e atuação no município de Iguaba Grande.

§ 4º A existência e atuação das entidades e movimentos sociais de usuários do SUS serão comprovadas através dos documentos definidos pela Comissão Eleitoral que coordenará as atividades do fórum estabelecido pelo Art. 5º deste regimento.

§ 5º - No caso de desistência ou extinção de alguma entidade ou movimento, a sua substituição será feita por outra entidade ou movimento do mesmo segmento, que tenha comprovada participação na última Conferência Municipal de Saúde e que tenha atuação comprovada no Município, mediante a solicitação da entidade ou movimento.

Art. 8º O processo eleitoral a que se refere o art. 5º deste Regimento para a escolha dos representantes em substituição aos atuais membros do CMSIG, será realizado em até noventa dias anteriores ao final do mandato dos atuais Conselheiros, em conformidade com o Regimento Eleitoral a ser aprovado pelo Plenário do CMSIG, homologado pelo(a) Secretário Municipal Saúde e publicado no Boletim Oficial da Prefeitura em forma de Resolução.

Art. 9º Concluída a eleição referida no caput e designados os novos representantes do CNS, caberá ao Presidente do CMSIG convocar e presidir a reunião em que tomarão posse os Conselheiros e em que se realizará a eleição do Presidente do Conselho.

§ 1º - O Conselho Municipal de Saúde deverá manter em seus arquivos todos os documentos referentes à , tais como: ata da Convocação, Publicação em Jornal da Convocação da Conferência, Comissão Organizadora, e de toda logística da inscrição das entidades, movimentos

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

e instituições, o relatório final com a eleição das entidades e seus respectivos delegados que comporão o CMS a partir desta data e o que mais se julgar necessária para dar maior transparência ao processo das Conferências Municipais de Saúde. Será também providenciada uma listagem das entidades, movimentos ou instituições que formarão um cadastro de reservas para substituição caso se faça necessário.

CAPÍTULO VI
DAS INDICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DOS MEMBROS REPRESENTANTES

Art. 10º - Os membros representantes (Titulares e suplentes) do CMS serão indicados em documento encaminhado à Presidência do CMS pela entidade, sendo empossados automaticamente após sua nomeação.

§ 1º - A substituição de membros titulares ou suplentes, pela instituição ou entidade representada, será decidida pelo Colegiado, em reunião extraordinária do CMS.

§ 2º - No caso de afastamento de um membro efetivo, assumirá o suplente, cabendo à entidade de origem, quando desejar, indicar novo membro.

§ 3º - Os membros titulares ou suplentes, caso se candidatem a qualquer cargo eletivo, deverão se afastar do CMS, com antecedência mínima de 03 (três) meses da data do pleito eleitoral, podendo os mesmos ser substituídos pelas entidades que representam.

§ 4º - Todo membro indicado para o **CMSIG**, não poderá ter seu nome apontado em certidões criminais.

§ 5º - A ocupação de cargos de confiança ou de chefia no governo que interfiram na autonomia representativa deve ser avaliada como impedimento da representação do segmento de usuário e profissional de saúde, conforme determina Lei 1206/2016, sendo indicativo de substituição do conselheiro.

§ 6º - O conselheiro indicado deverá apresentar uma declaração de próprio punho informando que não exerce cargo comissionado ou de confiança no governo municipal.

CAPÍTULO VII
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11 - O **CMSIG** tem a seguinte organização:
I - Colegiado Pleno;
II – Presidente E Vice-Presidente

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

III – Comissões Permanentes
IV – Comissões Intersetoriais
V - Secretaria Executiva.

Art.12 - O Colegiado Pleno é o órgão de deliberação plena constituído pelos membros do Conselho, que se reúnem em assembleia ordinária ou extraordinária.

§ 1º - O Colegiado Pleno conta com Comissões Permanentes, Comissões Intersetoriais e assessorias técnicas quando solicitadas, criadas e estabelecidas pelo **CMSIG**, de acordo com este Regimento, para atender as suas necessidades, inclusive em áreas integralmente compreendidas no âmbito do **SUS**.

§ 2º - A constituição das Comissões Permanentes e Intersetoriais é estabelecida em resolução própria e está embasada na explicitação de suas finalidades, objetivos, componentes, atribuições e demais regras que identificam claramente sua natureza.

§ 3º – Serão consideradas Comissões Permanentes a Comissão Executiva (COMEX), a Comissão de Finanças (COMFIN), a Comissão de Fiscalização (COMFIS), a Comissão de Ética (COMET);

§ 4º - Cada Comissão elaborará o seu calendário de reuniões ordinárias de acordo com suas demandas, devendo ocorrer, no mínimo, 06 (seis) reuniões no período de um ano;

§5º - Cada Comissão deverá elaborar ata da sua reunião, imediatamente ao término da reunião;

§ 6º - O Coordenador das Comissões terá mandato de 02 ano, podendo ser reconduzido, a critério do Plenário.

§ 7º – A Secretaria Executiva do CMSIG deverá informar a plenária, semestralmente sobre a assiduidade dos membros das comissões permanentes.

§ 8º – As coordenações das Comissões Permanentes e Intersetoriais, serão escolhidas pela própria comissão e homologada pela plenária;

§9º – As Comissões Permanentes somente poderão emitir parecer com presença mínima de cinquenta por cento de seus representantes;

§ 10 – As Comissões Intersetoriais não terão exigência de quórum para reunir-se e/ou emitir pareceres desde que, estejam presentes 02 ou mais conselheiros.

§11 – As Comissões Permanentes, quando necessário, poderão solicitar assessorias técnicas;

§12 – A função dos membros das Comissões Permanentes e Intersetoriais é de caráter de avaliação, acompanhamento, investigação e diagnóstico, com emissão de parecer ou relatório para ser encaminhado à plenária.

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

§13 - As Comissões Permanentes deverão desenvolver suas atribuições de acordo com o Regimento Interno.

Art.13 – As Comissões Permanentes deverão ser compostas, por conselheiros escolhidos pelo Colegiado Pleno, buscando atender os critérios de paridade, especialmente no tocante do segmento de usuário. A escolha dos componentes das Comissões (titulares e suplentes), será em plenária.

Art.14 – Os membros das Comissões Intersetoriais serão escolhidos pelo Colegiado Pleno, buscando atender os critérios de representatividade, garantindo a presença de conselheiros de saúde, especialmente no tocante do segmento de usuário. A escolha dos componentes das Comissões (titulares e suplentes), será em plenária.

Art. 15 - A Comissão Executiva, formada por membros escolhidos dentro do Colegiado Pleno, tem como objetivo coordenar as atividades do **CMSIG**, sendo o seu mandato de 2 (dois) anos, podendo ocorrer uma única reeleição.

§ 1º - O **CMSIG** é soberano para substituir qualquer membro da Comissão Executiva, por votação aberta, com maioria 2/3 (dois terços) dos membros presentes.

§ 2º - A Comissão Executiva deve ser formada obedecendo aos preceitos da paridade, tendo um Coordenador Geral com seu respectivo suplente, por ela indicados e aprovados pelo Colegiado Pleno.

§ 3º - A Comissão Executiva é composta por 6 membros conforme disposição abaixo:

I – Um representante das instituições governamentais;
II – Um profissional de saúde;
III – Três representantes dos usuários;
IV – Um prestador de serviços do SUS.

§ 4º - A cada membro efetivo da Comissão Executiva corresponde um suplente, que deve ser membro do Conselho.

§ 5º - A Comissão Executiva reunir-se-á de acordo com calendário anual pré-estabelecido ou sempre que necessário, quando convocada pelo seu Coordenador, pelo Presidente do CMSIG, pelo Secretário Municipal de Saúde ou requerimento de 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

Art.16 - A Comissão de Finanças (COMFIN) desenvolverá sua atuação acompanhando os recursos financeiros e orçamentários do Fundo Municipal de Saúde e de recursos financeiros atribuídos ao Sistema Municipal de Saúde.

Art.17 – A composição da Comissão de finanças (COMFIN) e da Comissão de Fiscalização (COFIS) será de 06(seis) conselheiros, dos segmentos usuários e profissionais de saúde de forma

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

paritária entre esses dois segmentos, ficando excluídos os segmentos gestor e prestador de serviços devido ao possível conflito de natureza ética por serem o objeto da avaliação;

Art. 18 – A Comissão de Fiscalização (COFIS) terá por objetivo principal proceder ao exame e ao acompanhamento das ações e serviços desenvolvidos e mantidos diretamente, ou através de convênios e contratos, pelo SUS, atuando também em casos especiais, quando houver situação de risco grave para a população, em empresas ou instituições privadas. No caso, do setor privado, só atuará por denuncia escrita e devidamente identificada, pelos atingidos ou por parte dos órgãos de comunicação escrita, falada e televisada.

Art.19 – A Comissão de Fiscalização deverá organizar–se para acompanhar sistematicamente as deliberações da plenária, devendo também trazer através de relatórios retorno das informações colhidas, tanto à Plenária como às outras comissões.

Art.20 – A Comissão de Fiscalização, para o cumprimento de suas atribuições, deverá contar com a infraestrutura operacional necessária.

Parágrafo único – Poderá quando necessário acionar e atuar em conjunto com outros órgãos competentes de fiscalização.

Art.21 – A comissão de ética (COMET), apesar do caráter permanente será acionada pela Plenária ou por qualquer dos Conselheiros quando necessário;

Art.22 – A Composição da Comissão de Ética respeitará à paridade, conforme o Art.11 §3 deste Regimento, sendo composta por 06(seis) Conselheiros.

Art.23 – Caberá a COMET avaliar o comportamento dos Conselheiros, quando tomarem atitudes inconvenientes, isoladas ou não, nas Plenárias ou fora destas, que não condigam com as condutas previstas na legislação em vigor ou, quando tomarem posições contrárias aos interesses deste conselho.

Art.24 – Quando se fizer necessário a intervenção da Comissão de Ética, a mesma emitirá parecer que será encaminhado à plenária, tendo o (s) conselheiro (s) direito à ampla defesa.

§1 – A Comissão de Ética poderá sugerir:

I. O aceite da defesa do (s) conselheiro (s);
II. O arquivamento;
III. A advertência verbal

§2 - A advertência por escrito;
I. Quando em casos de reincidência, poderá ser sugerido o afastamento definitivo do conselheiro das suas funções, sendo assim:

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

II. A entidade representada pelo conselheiro julgado deverá ser comunicada para o seu pronunciamento;
III. A entidade poderá permanecer com a vaga e proceder a substituição do conselheiro quando comprovado que não havia de sua parte conivência qualquer no caso julgado;
IV. A substituição da entidade no CMS se dará conforme artigo 5º deste regimento.
.

Art. 25- A Secretaria é a unidade de apoio administrativo e técnico do Colegiado Pleno e da Comissões permanentes e conta com:
I – Secretária
II – Pessoal administrativo, fornecidos pela Corpo técnico e administrativo, integrado por assessores, assistentes técnicos e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 26 - A Secretaria Municipal de Saúde proporciona ao CMSIG as condições para seu pleno funcionamento, dando-lhe o suporte técnico-administrativo necessário, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades nele representados.

CAPÍTULO VIII
DO FUNCIONAMENTO

Art. 27 - O Colegiado Pleno do **CMSIG** reunir-se-á em dependências que lhe forem destinadas, em reuniões ordinárias, de acordo com calendário anual.
§ 1º - O **CMSIG** reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:
I – Convocação formal da Comissão Executiva do **CMSIG**;
II – Convocação formal de 1/3 (um terço) de seus membros efetivos;
III – Convocação formal do Secretário de Saúde.

§ 2º - O calendário do ano subsequente será definido na Reunião Ordinária ou extraordinária do mês de dezembro.

§ 3º - O Colegiado Pleno reunir-se-á com a presença de, pelo menos, metade mais um de seus membros, considerando-se, para tal fim, os suplentes que estiverem substituindo os titulares, sendo as atividades dirigidas pelo seu Presidente ou seu substituto, ou pela Comissão Executiva, através de seu Coordenador. Caso os dois faltem, deverá ser eleito pelo Colegiado um Coordenador para dar andamento a reunião, desde que seja observado quórum na 1ª ou na 2ª chamada.

§ 4º - O **CMSIG** delibera por maioria absoluta de seus membros nas matérias gerais e com quórum qualificado de 2/3 dos membros, nas matérias especiais: Orçamento, Plano Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Relatório Anual de Gestão, destinação e aplicação de recursos de outras fontes, alteração do presente Regimento, considerando os suplentes que estiverem em exercício, devendo os assuntos debatidos serem votados em aberto.

I – Manifestação sobre o assunto: 05 (cinco) minutos;

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

II – Contestação: 03 minutos;
III – Réplica: 03 (três) minutos (máximo 03 (três) pessoas);
IV – Outros interventores: 02 (dois) minutos (máximo 03 (três) pessoas).

§ 5º - Fica assegurado, a cada um dos membros participantes das reuniões, o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão, no tempo determinado em pauta, porém uma vez encaminhado para votação, não poderá mais ser discutido o mérito dele.

§ 6º - Cada membro titular ou suplente em exercício tem direito a um voto.

§ 7º - O processo de votação poderá ser nominal ou simbólico por meio do levantamento do braço.

§ 8º - O Conselheiro que se abstiver e manifestar o desejo de fazer declaração de voto, poderá, após a votação, fazê-lo pelo prazo máximo de um minuto, ou entregá-lo por escrito, durante a sessão, à Secretária para registro em ata e arquivamento da íntegra do pronunciamento para eventual consulta futura. Durante a declaração de voto não serão permitidos apartes.

§ 9º - Em caso de empate a matéria será remetida à nova apreciação e, persistindo o empate, caberá ao Presidente proferir o voto de desempate.

§ 10 - As reuniões ordinárias terão ampla divulgação com acesso ao público, exceto quando algum conselheiro solicitar o contrário, devendo ser a questão objeto de decisão do Colegiado Pleno.

§ 11 - A Secretaria de Saúde deverá indicar local que garanta fácil acesso aos portadores de deficiências, garantindo-lhes condução para deslocamento, quando necessário e solicitado.

§ 12 - O livro de Ata e presença do **CMSIG** deverá ser registrado e as suas páginas serão numeradas.

§ 13 - O livro de presença terá duas colunas, numa assinam os titulares e na outra, os suplentes, com nome e entidade que representam.

§ 14 - A Secretaria Geral do **CMSIG**, contará com um protocolo.

§ 15 - As Atas das reuniões plenárias só poderão ser assinadas depois de aprovadas em plenária, mediante lista de presença, tanto manuscrita quanto impressa.

§ 16 - A pauta da reunião ordinária plenária é elaborada pela Comissão Executiva.

§ 17 – O CMS fica desobrigado, exceto em casos excepcionais, de avaliar projetos, prestações de contas ou semelhantes, quando não for encaminhado em tempo hábil pela Secretaria Municipal de Saúde, Prestadores de Serviço ou outros órgãos que necessitarem de tais procedimentos. Considerar–se–á tempo hábil, o período mínimo de 20 (vinte) dias corridos anteriores as Plenárias.

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Art. 28 – Não havendo quórum para instalar-se o Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde, até 30 (trinta) minutos após o horário fixado para início da reunião, a Secretaria Executiva lavrará ata registrando os nomes dos conselheiros presentes.

§1º – Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde, fixará nova data e procederá à nova convocação, sem prejuízo do calendário de reuniões ordinárias.

§2º – Não havendo quórum para uma votação, o Presidente aguardará 15 (quinze) minutos após o que, persistindo a falta de quórum, proceder-se-á como no parágrafo 1º, deste artigo.

§3º – As reuniões ordinárias ou extraordinárias do Pleno terão a duração regimental de 04 (quatro) horas, podendo ser antecipada ou postergada segundo deliberação do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 29- O **CMSIG** poderá, através dos seus órgãos integrantes, convidar para participar de suas reuniões e atividades, um técnico ou um representante de instituição ou sociedade civil organizada, desde que diretamente envolvida no assunto a ser tratado.

Art. 30 – A ordem dos trabalhos do Colegiado Pleno e das reuniões é a seguinte:

I – Verificação da presença e existência de quórum para instalação do Colegiado Pleno, não havendo quórum será realizada a 2ª chamada meia hora após a 1ª chamada e não havendo quórum será cancelada a reunião.
II – Aprovação da Ata da reunião anterior;
III – Leitura e despacho do expediente;
IV – Ordem do dia, compreendendo leitura, discussão e votação de relatórios, pareceres e resoluções;
V - Discussão e votação de matérias que exijam deliberações do CMSIG;
;
VI – Assuntos Gerais

§1º – Em caso de urgência, o **CMSIG**, por voto de 50% + 1 dos membros presentes, poderá alterar a sequência estabelecida no artigo 25.

§2º – O expediente será composto por: avisos, comunicações, correspondências, documentos e consultas ou esclarecimentos que deverão ocupar, no máximo, 30 (trinta) minutos.

Art. 31 - A pauta do dia é organizada, prioritariamente, com processos cuja discussão ou votação tiverem sido adiadas e por aqueles apresentados para discussão, acompanhados dos pareceres dos respectivos relatores.

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Parágrafo Único - A pauta do dia aprovada na sequência prevista no artigo é comunicada, prévia e formalmente, a todos os Conselheiros, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para reunião ordinária e de 03 (três) dias para as extraordinárias.

Art. 32 - A cada reunião do Colegiado Pleno, os Conselheiros anotam sua presença em livro próprio e a secretária lavra ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões, deliberações e resoluções, as quais serão entregues aos membros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da próxima reunião.

Art. 33 - Em torno da competência estabelecida no artigo 3º, as deliberações do **CMSIG** podem ser de natureza normativa, recomendativa ou diligencial.

Art. 34 - Na execução das deliberações serão observadas disposições legais e de código de ética, incidentes na prestação de serviços assistenciais de saúde.

Art. 35- As deliberações normativas serão materializadas em resoluções e serão obrigatoriamente homologadas pelo Prefeito Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, com a consequente publicação oficial.

§ 1º - As deliberações normativas, que impliquem na adoção de medidas administrativas da alçada privativa do Secretário, como as concernentes ao aumento de despesa, reorganização administrativa, alteração de planos ou programas, serão apreciadas pelo Secretário ou seu substituto legal, e, em caso de serem obstadas serão devolvidos à instância de origem com exposição de motivos, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data da deliberação.

§ 2º - Durante esse período nenhuma medida será aplicada relativa ao tema em discussão, excetuando-se os casos de emergência, que impliquem em prejuízo do sistema de saúde.

§ 3º - Caso o Prefeito Municipal não homologue as deliberações do **CMSIG**, no prazo estabelecido neste artigo, o assunto voltará ao Colegiado Pleno, com as suas considerações, onde será reexaminado com prioridade, na reunião seguinte, devendo ser confirmada por 50% +1 dos conselheiros, considerando os suplentes que estiverem substituindo os titulares, e remetido para reconsideração do Poder Executivo.

§ 4º - Em caso de impasse as entidades que integram o Conselho Municipal de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo, quando necessário, ao Ministério Público.

Art. 36 – É vedado aos conselheiros titulares e aos suplentes, independente do cargo que ocupem no Conselho:

I. Representar ou pronunciar–se publicamente sobre qualquer assunto, através de órgãos da mídia ou em qualquer outra instancia, em nome do CMSIG, sem a devida anuência da plenária;

II. Agir deliberadamente em ações de fiscalização, acompanhamento ou avaliação de serviços de saúde pública, por conta própria e independente, que não seja de conhecimento e do consentimento da plenária ou da comissão de fiscalização;

III. Tomar decisões ou ações em nome do CMSIG, sem o prévio conhecimento da plenária.

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

CAPÍTULO IX
DOS ÓRGÃOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 37 - O Colegiado tem por atribuição avaliar e propor soluções dos problemas submetidos ao **CMSIG**, conforme a competência definida no Art. 3º deste Regimento.

Art. 38 - As Comissões Permanentes e Intersetoriais do CMSIG tem por atribuição pronunciar-se, emitindo parecer e recomendações sobre as matérias encaminhadas para o Colegiado Pleno.

Art. 39 - Além da competência que o Colegiado Pleno venha conferir, a Comissão Executiva tem por atribuição proceder ao encaminhamento e execução de todas as providências, recomendações e decisões determinadas pelo **CMSIG** e responsabilizar-se, através dos serviços da Secretaria Executiva por:

I – Convocar todas as reuniões ordinárias do Colegiado Pleno e de suas Comissões;
II – Organizar a pauta das reuniões, encaminhando-as, com antecedência, aos conselheiros, conforme parágrafo único do Artigo 25;
III – Registrar as reuniões dos órgãos integrantes do **CMSIG**, remetendo cópia das Atas das reuniões para os seus membros;
IV – Dar ciência de todas as correspondências recebidas e expedidas;
V – Coordenar todos os assuntos administrativos, econômicos, financeiros e técnico-operacionais, submetidos à deliberação do Colegiado Pleno, dentro de suas atribuições específicas;
VI – Dar amplo conhecimento público de todas as atividades e deliberações do Colegiado Pleno;
VII – Elaborar e submeter ao Colegiado Pleno, relatório das atividades do **CMSIG**, no encerramento de sua gestão.

Art. 40 - A Secretaria Geral tem por atribuições:

I – Promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessária ao desempenho das atividades do Conselho Municipal de Saúde e de suas assessorias pertinentes a orçamento, finanças, serviços gerais e recursos humanos;

II – Secretariar o Plenário e promover medidas destinadas ao cumprimento de suas decisões;

III – Promover as publicações das resoluções do Colegiado Pleno;

IV – Fornecer identificação, através de crachá próprio, aos conselheiros (titulares e suplentes) em exercício;

V – Publicar o edital de convocação com pauta das reuniões ordinárias em mídia disponível.

Parágrafo único - A Secretaria Geral é subordinada ao CMSIG, que definirá sua estrutura e dimensão.

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Art. 41 - Aos Conselheiros compete:

I – Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo CMSIG;
II - Comparecer às reuniões do CMSIG, às assessorias e às Comissões das quais participem, relatando processos, proferindo voto ou pareceres, manifestando - se a respeito de matéria em discussão;

III – Requerer votação de matéria, em regime de urgência;

IV – Desempenhar outras atribuições que lhes forem conferidas pelo CMSIG;

V – Propor a criação de Comissões;

VI – Deliberar sobre os pareceres emitidos pelas comissões;

VII – Apresentar Moções ou Proposições sobre assuntos de interesse para a saúde;

VIII – Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do **SUS**, inclusive com visitas, dando disso ciência ao CMSIG;

IX – Representar o **CMSIG** em suas relações externas quando indicado para tal.

Art. 42 - Aos membros integrantes das comissões compete relatar assuntos que lhes forem atribuídos, votar aqueles submetidos a exame, solicitar vistas daqueles assuntos distribuídos a outros membros bem como solicitar assessoria técnica.

Art. 43 - Ao Presidente do **CMSIG**, compete:

I – Coordenar as reuniões do Colegiado;

II – Instalar as comissões aprovadas pelo CMSIG;

III – Representar o **CMSIG** na articulação com os assessores e coordenadores das comissões, para fiel desempenho do cumprimento de suas atribuições e promover medidas de ordem administrativa necessária ao seu funcionamento sempre contando com o apoio da assessoria da Comissão Executiva para realização dessas tarefas.

IV – Representar o **CMSIG** nos entendimentos com os dirigentes dos demais órgãos da Secretaria Municipal de Saúde e de outros órgãos do poder público, no interesse dos assuntos comuns; sempre contando com o apoio da assessoria da Comissão Executiva para realização dessas tarefas.

V – Representar o **CMSIG**, em suas relações internas e externas; sempre contando com o apoio da Comissão Executiva para realização dessas tarefas.

VI - Estruturar internamente o CMSIG garantindo a funcionalidade na distribuição de atribuições entre conselheiros e servidores, fortalecendo o processo democrático, no que evitará qualquer

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

procedimento que crie hierarquia de poder entre conselheiros ou permita medidas tecnocráticas no seu funcionamento.

VII - Assinar os documentos emitidos pelo CMSIG;

Art. 44 – Ao Vice-Presidente do **CMSIG** compete substituir o Presidente do CMSIG em todas as suas atribuições em caso de vacância ou eventuais impedimentos.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45 - Ficam subordinadas à aprovação do CMSIG todas as ações do Fundo Municipal de Saúde ou outros Fundos integrantes do **SUS**, conforme previsão das Leis 8.080 de 19/09/90 e 8.142 de 28/12/90.

Art. 46 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado, parcial ou totalmente, por solicitação expressa e escrita de qualquer um dos membros, com apoio de 50% +1 dos demais membros do CMSIG.

Parágrafo Único – As propostas de alteração total ou parcial deste Regimento Interno, serão apreciadas em reunião extraordinária do **CMSIG**, entregues para análise na reunião anterior e aprovadas por 50% +1 dos membros.

Art. 47 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo CMSIG.

Art. 48 - O funcionamento das instituições integrantes do **SUS/IG** terá que ser compatível com toda a legislação em vigor, inclusive com as resoluções do **CMSIG**.

Art. 49 - De acordo com a Lei Complementar Federal n.º 141/2012, o Secretário Municipal de Saúde apresentará ao **CMSIG** para análise e ampla divulgação, a cada quadrimestre e até 30 de março do ano seguinte, os relatórios quadrimestrais e relatório anual de gestão (RAG) contendo, dentre outros, dados sobre montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a oferta, produção e metas alcançadas pelos serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

Art. 50 – O Conselho poderá solicitar diretamente aos órgãos técnicos e administrativos da Prefeitura Municipal os informes e assistência que for necessária.

Art. 51 – As despesas, previamente autorizadas, para participação de Conselheiros em eventos relativos aos objetivos do Conselho, serão executadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO XI
DO PATRIMÔNIO

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IGUABA GRANDE - RJ

Art. 52 - Constituem o patrimônio do Conselho:

I – Bens móveis e imóveis;
II – Recursos financeiros.

Art. 53 - Nenhum bem pertencente ao **CMSIG** poderá ser alienado, cedido e/ou emprestado sem expressa autorização do Colegiado Pleno.

Art. 54 - Em caso de dissolução do **CMSIG**, seu patrimônio reverterá em benefício do Município.

Art. 55 - Anualmente será publicado um relatório geral das atividades do **CMSIG** até o mês de abril.

Art. 56 - Este Regimento entra em vigor após a sua publicação.

Maria de Fátima Medeiros Freitas
CPF: 000.000.000-96
Presidente do CMSIG
Maria de Fátima Medeiros Freitas

Endereço: Rua Capitão Jorge Soares s/nº, Bairro Estação- Iguaba Grande-RJ.
Tel.(22) 2624-2723-Email. cms-ig@hotmail.com

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SMS - SECRETARIA DE SAÚDE

P.M.I.G
Proc. N°: 409/2025
Folha n°: 160
Rubrica:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°: 409/2025.
CONTRATADO: MARÍLIA CANELLAS RIBEIRO, inscrita no CPF 089.256.117-32
OBJETO: Locação de imóvel para sediar o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial Profeta Gentileza.
VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
EMPENHO N°: 116/2026
RAZÃO DA ESCOLHA: Características de instalação e localização específicas.
ENQUADRAMENTO: Art. 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O preço cobrado está em conformidade com o Laudo de Avaliação Imobiliária
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência será de 13/03/2026 a 13/03/2027.

RATIFICO O ENQUADRAMENTO LEGAL DE AFASTAMENTO DE LICITAÇÃO, NOS TERMO DO ARTIGO DA LEI FEDERAL N° 14.133/21.

Iguaba Grande, 23 de março de 2026.

Karin Netto de Castro
Secretária Municipal de Saúde
Mat.: 40338

Karin Netto de Castro
Secretária Municipal de Saúde
Mat.: 40.338

INFORMATIVO MUNICIPAL
PUBLICADO 2ª QUINZENA
PERÍODO: de 16/03 a 31/03
EDIÇÃO: nº 403
ASSINATURA:

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE
CECÍLIA A. DE MAGALHÃES
MATR.: 5629

PREVIGUABA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Iguaba Grande

PREVIGUABA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº: 003/2026 ao Contrato Nº 004/2023
PROCESSO N. 00065/2026
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para serviços técnicos.
CONTRATADA: VPA CONSULTORIA LTDA
VALOR MENSAL REAJUSTADO: O valor do contrato será reajustado com percentual de correção IPCA – E correspondente a 4,44% para o valor mensal de R$ 6.987,09 (seis mil novecentos e oitenta e sete reais e nove centavos).
SERVIÇO: serviços técnicos na área atuarial e Econômica – Financeira, com a realização de avaliação Atuarial para exercícios anuais, consultoria Permanente Atuarial e avaliações Atuariais para um período de 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

ROGÉRIO MAIA VIEIRA
-PRESIDENTE-